



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
CÂMARA DE VEREADORES  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**ORDEM DO DIA**  
**3ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2026**  
**05/02/2026**

| #  | Proposição | Processo Administrativo         | Autor                      | Assunto                                                                                                                                                                                                                                                                   | Fase de Tramitação |
|----|------------|---------------------------------|----------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| 1  | INDICAÇÃO  | PROCESSO WEB Nº 02040022 / 2026 | VEREADOR DAVID EMPREGOS AL | SOLICITANDO A INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE LED NA TRAVESSA SANTA LUZIA, CIDADE UNIVERSITÁRIA                                                                                                                                                                               | DISCUSSÃO ÚNICA    |
| 2  | INDICAÇÃO  | PROCESSO WEB Nº 02040017 / 2026 | VEREADOR DAVID EMPREGOS AL | SOLICITANDO SERVIÇOS DE DRENAGEM NO LOTEAMENTO JARDIM TROPICAL, QUADRA D, TABULEIRO DOS MARTINS.                                                                                                                                                                          | DISCUSSÃO ÚNICA    |
| 3  | INDICAÇÃO  | PROCESSO WEB Nº 02040008 / 2026 | VEREADOR JONATAS OMENA     | SOLICITA ALURB E DEMAIS ÓRGÃOS COMPETENTES, A IMPLEMENTAÇÃO DE PLANO INTEGRADO DE PREVENÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO PARA ENFRENTAMENTO DO DESCARTE IRREGULAR DE RESÍDUOS SÓLIDOS E ENTULHOS EM MACEIÓ, COM PRIORIDADE PARA ÁREAS DE MAIOR VULNERABILIDADE SOCIAL. | DISCUSSÃO ÚNICA    |
| 4  | INDICAÇÃO  | PROCESSO WEB Nº 02040007 / 2026 | VEREADOR KELMANN VIEIRA    | SUGERE AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECUPERAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA ÂNGELO MARTINS - BAIRRO JATIÚCA                                                                                                                                                        | DISCUSSÃO ÚNICA    |
| 5  | INDICAÇÃO  | PROCESSO WEB Nº 02040029 / 2026 | VEREADOR LEONARDO DIAS     | SOLICITA MEDIDAS PARA MELHORIA DO ATENDIMENTO DO TRANSPORTE COLETIVO NO BAIRRO SANTOS DUMONT                                                                                                                                                                              | DISCUSSÃO ÚNICA    |
| 6  | INDICAÇÃO  | PROCESSO WEB Nº 02040027 / 2026 | VEREADOR LEONARDO DIAS     | SOLICITA ESTUDO DE VIABILIDADE PARA ADEQUAÇÃO DA AVENIDA CORINTHO CAMPELO, VISANDO À MELHORIA DA MOBILIDADE URBANA NO BAIRRO SANTOS DUMONT.                                                                                                                               | DISCUSSÃO ÚNICA    |
| 7  | INDICAÇÃO  | PROCESSO WEB Nº 02040024 / 2026 | VEREADOR LEONARDO DIAS     | SOLICITA AÇÕES DE SEGURANÇA CIDADÃ E PREVENÇÃO SOCIAL NO ENTORNO DO VIADUTO DA ANTIGA ROTATÓRIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL, NO BAIRRO SANTOS DUMONT                                                                                                                    | DISCUSSÃO ÚNICA    |
| 8  | INDICAÇÃO  | PROCESSO WEB Nº 02040015 / 2026 | VEREADOR MILTON RONALSA    | SOLICITA A REALIZAÇÃO DA LIMPEZA E MANUTENÇÃO DA QUADRA DE ESPORTES LOCALIZADA NO BAIRRO DE FERNÃO VELHO                                                                                                                                                                  | DISCUSSÃO ÚNICA    |
| 9  | INDICAÇÃO  | PROCESSO WEB Nº 02040013 / 2026 | VEREADOR MILTON RONALSA    | SOLICITA A REALIZAÇÃO DA LIMPEZA DA GROTA DO CACHORRO, LOCALIZADA NA LADEIRA PRINCIPAL DO FERNÃO VELHO                                                                                                                                                                    | DISCUSSÃO ÚNICA    |
| 10 | INDICAÇÃO  | PROCESSO WEB Nº 02040039 / 2026 | VEREADOR THALES DINIZ      | SOLICITA AO PODER EXECUTIVO A CONSTRUÇÃO DE MEIO FIO E LINHA D'ÁGUA NA RUA HILDEBRANDO FALCAO, NO BAIRRO CLIMA BOM.                                                                                                                                                       | DISCUSSÃO ÚNICA    |
| 11 | INDICAÇÃO  | PROCESSO WEB Nº 02040038 / 2026 | VEREADOR THALES DINIZ      | SOLICITA AO PODER EXECUTIVO A COLOCAÇÃO DE FAIXAS DE PEDESTRES NA AVENIDA CELESTE BEZERRA, NO BAIRRO LEVADA.                                                                                                                                                              | DISCUSSÃO ÚNICA    |
| 12 | INDICAÇÃO  | PROCESSO WEB Nº 02040040 / 2026 | VEREADOR THALES DINIZ      | SOLICITA AO PODER EXECUTIVO O TAPAMENTO DA BOCA DE LOBO COM GRANDE BURACO NA AVENIDA JORNALISTA TEÓFILO LINS, NA ESQUINA DA RUA SÃO JOSÉ COM A RUA SANTA FÉ, EM FRENTE AO RESTAURANTE COOKS, PRÓXIMO AO COLÉGIO JAREDE VIANA , NO BAIRRO CLIMA BOM.                       | DISCUSSÃO ÚNICA    |
| 13 | INDICAÇÃO  | PROCESSO WEB Nº 02040036 / 2026 | VEREADORA JEANNYNE BELTRÃO | SOLICITA REESTRUTURAÇÃO DA GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS DA RUA VIEIRA DOS ANJOS, NA SERRARIA.                                                                                                                                                                                | DISCUSSÃO ÚNICA    |
| 14 | INDICAÇÃO  | PROCESSO WEB Nº 02040035 / 2026 | VEREADORA JEANNYNE BELTRÃO | SOLICITA A POLDA DAS ARVORES DA RUA VIEIRA DOS ANJOS, NA SERRARIA.                                                                                                                                                                                                        | DISCUSSÃO ÚNICA    |
| 15 | INDICAÇÃO  | PROCESSO WEB Nº 02040034 / 2026 | VEREADORA JEANNYNE BELTRÃO | SOLICITA A DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO DA RUA LUIZ VIEIRA DOS ANJOS, NA SERRARIA.                                                                                                                                                                                 | DISCUSSÃO ÚNICA    |
| 16 | INDICAÇÃO  | PROCESSO WEB Nº 02040037 / 2026 | VEREADORA JEANNYNE BELTRÃO | SOLICITA A SINALIZAÇÃO DE TRANSITO HORIZONTAL, EM FRETE AO COLÉGIO SANTÍSSIMO SENHOR.                                                                                                                                                                                     | DISCUSSÃO ÚNICA    |
| 17 | INDICAÇÃO  | PROCESSO WEB Nº 02040032 / 2026 | VEREADORA JEANNYNE BELTRÃO | SOLICITA A SINALIZAÇÃO DE TRANSITO HORIZONTAL, EM FRETE AO COLÉGIO SANTÍSSIMO SENHOR.                                                                                                                                                                                     | DISCUSSÃO ÚNICA    |



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
CÂMARA DE VEREADORES  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**ORDEM DO DIA**  
**3ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2026**  
**05/02/2026**

| #  | Proposição                                 | Processo Administrativo         | Autor                       | Assunto                                                                                                              | Fase de Tramitação |
|----|--------------------------------------------|---------------------------------|-----------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| 18 | PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 236/2025 | PROCESSO WEB Nº 11240037 / 2025 | VEREADOR ALLAN PIERRE       | A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE MACEIÓ AO SR. LUIZ MARCELO SANTOS DE ANDRADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. | SEGUNDA DISCUSSÃO  |
| 19 | PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 171/2025 | PROCESSO WEB Nº 10060029 / 2025 | VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA | CONCEDE A COMENDA PASTOR JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS AO SRº. GERSON SANTOS DE FRANÇA.                                    | SEGUNDA DISCUSSÃO  |
| 20 | PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 209/2025 | PROCESSO WEB Nº 10310032 / 2025 | VEREADOR THIAGO PRADO       | CONCEDE A COMENDA VEREADOR OTACÍLIO HOLANDA À EMPRESA SENTRY SEGURANCA PRIVADA LTDA                                  | SEGUNDA DISCUSSÃO  |



**Estado de Alagoas**

**Câmara Municipal de Maceió**

**CNPJ: 08.447.302/0001-14**

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180

## **PROTÓCOLO**

**Protocolo :** 02040022

**Ano :** 2026

**Emissão :** 04/02/2026 17:07:09

**Requerente / Procurador :**

VEREADOR DAVID EMPREGOS AL

**Titular / Órgão :**

VEREADOR DAVID EMPREGOS AL

**Tipo de Processo :**

INDICAÇÃO

**Nº Indicação :**

56/2026

**Destino da Indicação :**

AUTARQUIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - ILUMINA

**Assunto :**

SOLICITANDO A INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE LED NA TRAVESSA SANTA LUZIA, CIDADE UNIVERSITÁRIA

## **OUTROS DADOS**



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
GABINETE DO VEREADOR DAVID EMPREGOS AL

**INDICAÇÃO Nº 003/2026**

Maceió/AL, 04 de fevereiro de 2026

À Vossa Excelência, o Senhor

**FRANCISCO HOLANDA COSTA FILHO**

Presidente da Câmara de Vereadores de Maceió

Rua Sá e Albuquerque, nº 564 - Jaraguá, Maceió - AL, 57022-180

Senhor Presidente, apresento a Vossa Excelência, nos termos do art. 216, I do Regimento Interno, a presente INDICAÇÃO, a ser encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito João Henrique Caldas, com cópia para o Presidente da Autarquia Municipal De Iluminação Pública, o Senhor Gutenberg De Melo Bezerra, **Solicitando a instalação de iluminação de led na travessa santa Luzia, cidade universitária, CEP: 57073-383.**

A falta de iluminação adequada gera risco às pessoas, tanto para pedestres quanto para veículos, especialmente durante as horas noturnas, a presença de iluminação de LED proporciona maior visibilidade, reduzindo a possibilidade de acidentes e contribuindo para a sensação de segurança dos moradores.

Sendo assim, essa mudança é de extrema importância para toda a população daquela região, que irão se beneficiar desse serviço como um todo.

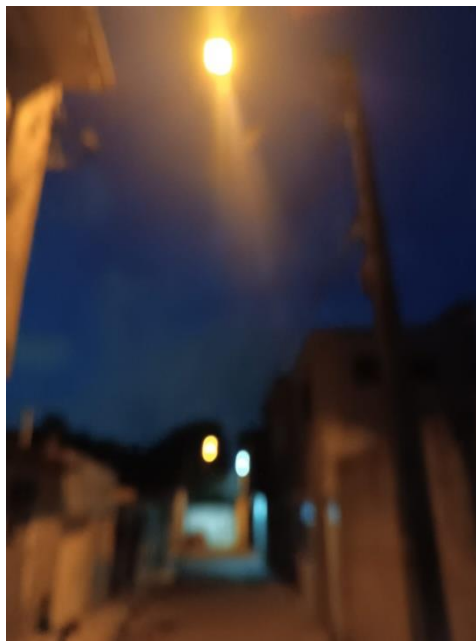
Pelos motivos expostos, espero pela aprovação da presente Indicação pelo Plenário desta Casa Legislativa e posterior atendimento ao pleito pelo Poder Executivo.

**ANEXO:**





**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
**GABINETE DO VEREADOR DAVID EMPREGOS AL**



**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, \_\_\_\_DE  
\_\_\_\_ DE 2026.**

**DAVID EMPREGOS AL**  
**Vereador**

WDBNM



**Estado de Alagoas**

**Câmara Municipal de Maceió**

**CNPJ: 08.447.302/0001-14**

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180

## **P R O T O C O L O**

**Protocolo :** 02040017

**Ano :** 2026

**Emissão :** 04/02/2026 16:46:59

**Requerente / Procurador :**

VEREADOR DAVID EMPREGOS AL

**Titular / Órgão :**

VEREADOR DAVID EMPREGOS AL

**Tipo de Processo :**

INDICAÇÃO

**Nº Indicação :**

55/2026

**Destino da Indicação :**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA

**Assunto :**

SOLICITANDO SERVIÇOS DE DRENAGEM NO LOTEAMENTO JARDIM TROPICAL, QUADRA D, TABULEIRO DOS MARTINS.

## **O U T R O S   D A D O S**



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
GABINETE DO VEREADOR DAVID EMPREGOS AL

**INDICAÇÃO Nº 002/2026**

Maceió/AL, 04 de fevereiro de  
2026

À Vossa Excelência, o Senhor

**FRANCISCO HOLANDA COSTA FILHO**

Presidente da Câmara de Vereadores de Maceió

Rua Sá e Albuquerque, nº 564 - Jaraguá, Maceió - AL, 57022-180

Senhor Presidente, apresento a Vossa Excelência, nos termos do art. 216, I do Regimento Interno, a presente **INDICAÇÃO**, a ser encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito João Henrique Caldas, com cópia ao Senhor Vice-Prefeito e Secretário Municipal de Infraestrutura Rodrigo Santos Cunha, **Solicitando serviços de drenagem no loteamento jardim tropical, quadra D, Tabuleiro dos Martins, CEP: 57081-143.**

A deficiência no funcionamento da galeria pluvial não apenas dificulta o escoamento das águas, como também contribui para o desgaste acelerado da pavimentação, favorece a formação de buracos e aumenta a probabilidade de danos estruturais mais extensos, tanto nas vias quanto nas propriedades vizinhas. A continuidade dessa situação pode ainda agravar problemas de saúde pública, considerando o acúmulo de água parada e os riscos potenciais de proliferação de vetores.

Diante de todo esse cenário, indico que sejam realizados, com a máxima brevidade, serviços de inspeção técnica detalhada, limpeza e desobstrução integral da rede de drenagem, avaliação da estrutura interna da galeria e execução de todas as obras de reparo e reforço necessárias para restabelecer sua plena funcionalidade. Ressalto que tais intervenções são essenciais para prevenir novos episódios de alagamento, garantir a segurança dos munícipes e promover melhores condições de infraestrutura urbana.

Pelos motivos expostos, espero pela aprovação da presente Indicação pelo Plenário desta Casa Legislativa e posterior atendimento ao pleito pelo Poder Executivo.



**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
**GABINETE DO VEREADOR DAVID EMPREGOS AL**

**ANEXO:**



**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, \_\_\_\_DE**  
**\_\_\_\_\_ DE 2026.**

  
**DAVID EMPREGOS AL**  
**Vereador**



**Estado de Alagoas**

**Câmara Municipal de Maceió**

**CNPJ: 08.447.302/0001-14**

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180

## **PROTÓCOLO**

**Protocolo :** 02040008

**Ano :** 2026

**Emissão :** 04/02/2026 14:13:31

**Requerente / Procurador :**

VEREADOR JONATAS OMENA

**Titular / Órgão :**

VEREADOR JONATAS OMENA

**Tipo de Processo :**

INDICAÇÃO

**Nº Indicação :**

52/2026

**Destino da Indicação :**

AUTARQUIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E LIMPEZA URBANA - ALURB

**Assunto :**

SOLICITA ALURB E DEMAIS ÓRGÃOS COMPETENTES, A IMPLEMENTAÇÃO DE PLANO INTEGRADO DE PREVENÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO PARA ENFRENTAMENTO DO DESCARTE IRREGULAR DE RESÍDUOS SÓLIDOS E ENTULHOS EM MACEIÓ, COM PRIORIDADE PARA ÁREAS DE MAIOR VULNERABILIDADE SOCIAL.

## **OUTROS DADOS**



**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
GABINETE DO VEREADOR JÔNATAS OMENA  
INDICAÇÃO**

**INDICAÇÃO Nº 91/2026 – CMM/GVJO**

**“SOLICITA ALURB E DEMAIS ÓRGÃOS  
COMPETENTES, A IMPLEMENTAÇÃO  
DE PLANO INTEGRADO DE  
PREVENÇÃO, FISCALIZAÇÃO E  
CONSCIENTIZAÇÃO PARA  
ENFRENTAMENTO DO DESCARTE  
IRREGULAR DE RESÍDUOS SÓLIDOS E  
ENTULHOS EM MACEIÓ, COM  
PRIORIDADE PARA ÁREAS DE MAIOR  
VULNERABILIDADE SOCIAL.”**

**AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR,  
CHICO HOLANDA FILHO,  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ.**

Nos termos regimentais, indico ao Chefe do Poder Executivo Municipal, por intermédio da **Autarquia Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Limpeza Urbana (ALURB)**, em articulação com os demais órgãos competentes, a adoção imediata de um Plano Integrado de Enfrentamento ao Descarte Irregular de Resíduos Sólidos e Entulhos no Município de Maceió, com medidas permanentes de prevenção, fiscalização e educação ambiental, priorizando os bairros e comunidades historicamente mais afetados por pontos crônicos de despejo irregular.

**DA JUSTIFICATIVA**

A presente Indicação fundamenta-se na necessidade de conferir efetividade prática à Lei Municipal nº 6.933/2019, que institui o Código Municipal de Limpeza Urbana, norma que estabelece deveres, proibições e sanções relacionadas à limpeza urbana e ao manejo de resíduos. Embora exista arcabouço normativo, a persistência de locais recorrentes de descarte irregular evidencia que a atuação pública precisa ser ampliada e reorganizada, com foco não apenas repressivo, mas sobretudo preventivo, educativo e territorializado, considerando que a ausência de informação acessível e de sinalização adequada contribui para a repetição da conduta e para a degradação contínua dos espaços urbanos.



**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
GABINETE DO VEREADOR JÔNATAS OMENA  
INDICAÇÃO**

Assim, indica-se que o Poder Executivo, por meio da ALURB e órgãos afins, promova, de forma coordenada e contínua, um conjunto de providências, iniciando pelo mapeamento técnico dos pontos críticos de descarte irregular em toda a cidade, com identificação por bairro, frequência de reincidência e tipologia predominante do resíduo, de modo a orientar ações mais eficientes de fiscalização e limpeza. Na sequência, recomenda-se a implantação imediata de sinalização ostensiva e padronizada nesses pontos, especialmente em áreas de maior vulnerabilidade, com placas de conscientização contendo linguagem simples e direta, informando a proibição do descarte, as penalidades previstas na legislação municipal, os canais oficiais para denúncia e, principalmente, as orientações objetivas de descarte correto, incluindo referências aos equipamentos e serviços existentes para recebimento regular de resíduos.

Paralelamente, sugere-se a execução de campanha permanente de conscientização e educação ambiental, com comunicação comunitária e territorial, utilizando escolas, unidades de saúde, associações de moradores, lideranças locais e equipamentos públicos como multiplicadores, além de divulgação contínua nas redes oficiais, rádios comunitárias e materiais impressos, com objetivo de reduzir a reincidência e promover corresponsabilidade social. Recomenda-se, ainda, o fortalecimento da fiscalização em horários e locais de maior ocorrência, com operações periódicas, monitoramento e atuação integrada com outros órgãos quando necessário, assegurando que o poder sancionatório seja aplicado com regularidade e previsibilidade, sem prejuízo do caráter educativo das ações.

Por fim, visando transparência e controle social, indica-se que a Prefeitura publique relatórios periódicos com dados consolidados das ações, tais como quantidade de pontos críticos atendidos, volume removido, número de notificações e autuações, localidades com maior reincidência e resultados alcançados, permitindo avaliação contínua e ajustes necessários para que o município avance de forma concreta rumo a uma cidade mais limpa, saudável e digna, sobretudo para a população que mais sofre com os impactos do descarte irregular, como obstrução de drenagem, proliferação de vetores, mau cheiro e desvalorização do espaço urbano.

Diante do exposto, requeiro o encaminhamento da presente Indicação ao Chefe do Poder Executivo Municipal e à ALURB, para adoção das providências cabíveis, com prioridade de execução nos bairros mais vulneráveis e nos pontos de descarte irregular historicamente recorrentes.

*Assinado na data do protocolo.*

**JÔNATAS OMENA**  
Vereador



**Estado de Alagoas**

**Câmara Municipal de Maceió**

**CNPJ: 08.447.302/0001-14**

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180

## **PROTÓCOLO**

**Protocolo :** 02040007

**Ano :** 2026

**Emissão :** 04/02/2026 13:15:06

**Requerente / Procurador :**

VEREADOR KELMANN VIEIRA

**Titular / Órgão :**

VEREADOR KELMANN VIEIRA

**Tipo de Processo :**

INDICAÇÃO

**Nº Indicação :**

51/2026

**Destino da Indicação :**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA

**Assunto :**

SUGERE AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECUPERAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA ÂNGELO MARTINS - BAIRRO JATIÚCA

## **OUTROS DADOS**



## INDICAÇÃO N.º 02/2026

**“SUGERE AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECUPERAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA ÂNGELO MARTINS - BAIRRO JATIÚCA - MACEIÓ/AL.**

O Vereador abaixo assinado, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Casa (art. 216, I do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió), vem, mui respeitosamente, SUGERIR, depois de ouvido o Plenário e dispensada às formalidades regimentais, que seja enviado expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Maceió/AL, JOÃO HENRIQUE HOLANDA CALDAS, bem como a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA para que juntos adotem providências VISANDO A RECUPERAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA ÂNGELO MARTINS - BAIRRO JATIÚCA - MACEIÓ/AL.

### JUSTIFICATIVA:

Considerando as constantes solicitações dos moradores e a necessidade de melhorias na infraestrutura urbana, a presente Indicação propõe ao Executivo Municipal a realização da obra de recuperação da pavimentação asfáltica da Rua Ângelo Martins, bairro Jatiúca, visando garantir maior segurança e conforto para os transeuntes e veículos que circulam pela localidade.

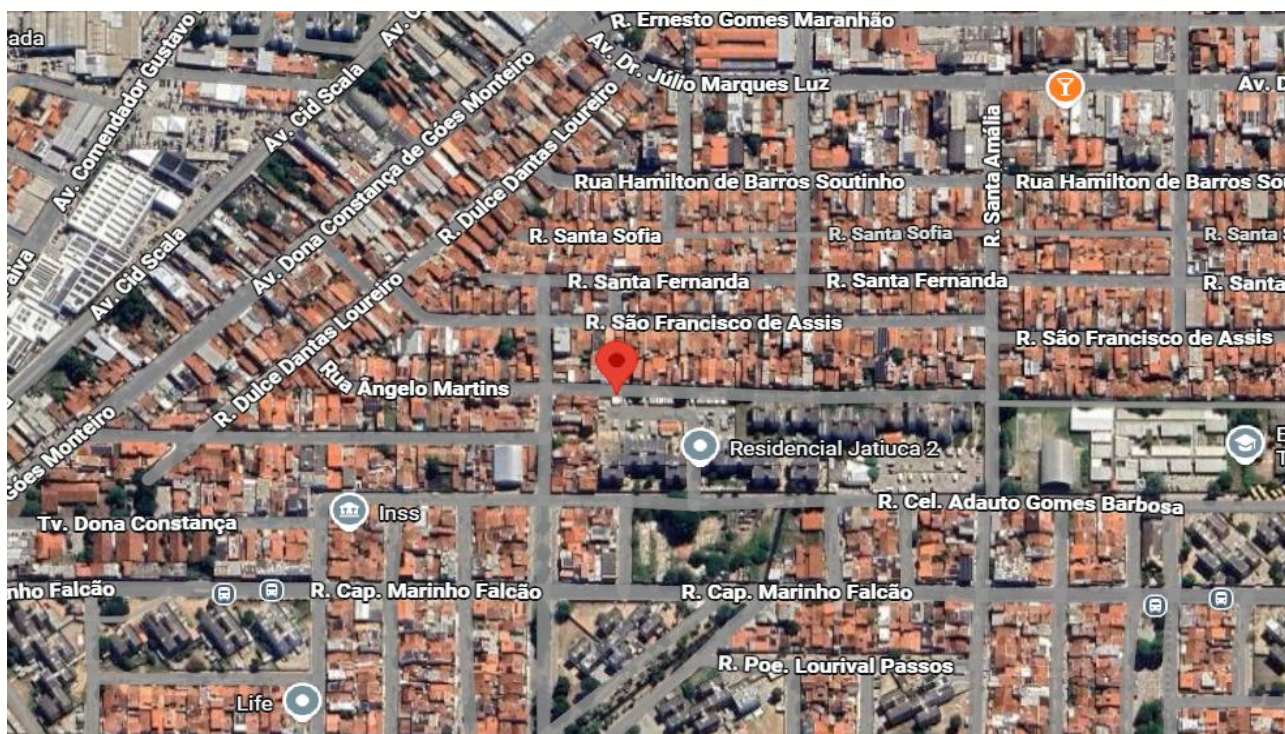
Maceió/AL, 21 de janeiro de 2025.



**KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA**  
Vereador



## ANEXO



Rua Ângelo Martins - Bairro Jatiúca





**Estado de Alagoas**

**Câmara Municipal de Maceió**

**CNPJ: 08.447.302/0001-14**

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180

## **P R O T O C O L O**

**Protocolo :** 02040029

**Ano :** 2026

**Emissão :** 04/02/2026 17:18:05

**Requerente / Procurador :**

VEREADOR LEONARDO DIAS

**Titular / Órgão :**

VEREADOR LEONARDO DIAS

**Tipo de Processo :**

INDICAÇÃO

**Nº Indicação :**

59/2026

**Destino da Indicação :**

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - DMTT

**Assunto :**

SOLICITA MEDIDAS PARA MELHORIA DO ATENDIMENTO DO TRANSPORTE COLETIVO NO BAIRRO SANTOS DUMONT

## **O U T R O S   D A D O S**





ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
GABINETE DO VEREADOR LEONARDO DIAS

### INDICAÇÃO N. 005/2026-GVLD

Solicita medidas para melhoria do atendimento do transporte coletivo no bairro Santos Dumont.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 216, I do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, requiro a Vossa Excelência que a presente indicação, depois de ouvido o Plenário e observadas as formalidades regimentais, seja encaminhada ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Maceió, João Henrique Caldas, bem como ao Departamento Municipal de Transportes e Trânsito – DMTT, sugerindo que o mesmo providencie medidas para melhoria do atendimento do transporte coletivo no bairro Santos Dumont.

### JUSTIFICATIVA

O bairro Santos Dumont apresenta histórica deficiência no atendimento por transporte coletivo urbano, contando atualmente com **quantidade insuficiente de linhas de ônibus**, o que compromete de forma significativa o deslocamento diário de seus moradores para o trabalho, estudo e acesso a serviços públicos essenciais.

As poucas linhas existentes não conseguem atender adequadamente à demanda da população local. Recentes alterações na linha 051, embora tenham reduzido o tempo total de percurso, resultaram na **supressão de atendimento a áreas anteriormente contempladas**, como o bairro Clima Bom, ampliando ainda mais as dificuldades de mobilidade.

Em razão dessa realidade, grande parte dos moradores é obrigada a se deslocar até vias de intenso fluxo, como a BR-104, para conseguir acessar o transporte coletivo, situação que gera insegurança, exposição a riscos e perda de tempo.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
**GABINETE DO VEREADOR LEONARDO DIAS**

O transporte público é serviço essencial e instrumento fundamental de inclusão social, sendo dever do Poder Público assegurar sua oferta de forma adequada, eficiente e compatível com o crescimento urbano do município.

Diante disso, justifica-se a presente Indicação, com o objetivo de que o Departamento Municipal de Transportes e Trânsito promova a **reavaliação da malha de linhas que atendem o bairro Santos Dumont**, analisando a possibilidade de ampliação de itinerários, criação de novas rotas e ajustes necessários para garantir atendimento digno e eficiente à população local.

S.S. da Câmara Municipal de Maceió/AL, \_\_\_\_\_.

Maceió, 4 de fevereiro de 2026.

**Leonardo Dias**  
**VEREADOR**



**Estado de Alagoas**

**Câmara Municipal de Maceió**

**CNPJ: 08.447.302/0001-14**

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180

## **PROTÓCOLO**

**Protocolo :** 02040027

**Ano :** 2026

**Emissão :** 04/02/2026 17:13:41

**Requerente / Procurador :**

VEREADOR LEONARDO DIAS

**Titular / Órgão :**

VEREADOR LEONARDO DIAS

**Tipo de Processo :**

INDICAÇÃO

**Nº Indicação :**

58/2026

**Destino da Indicação :**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA

**Assunto :**

SOLICITA ESTUDO DE VIABILIDADE PARA ADEQUAÇÃO DA AVENIDA CORINTHO CAMPELO, VISANDO À MELHORIA DA MOBILIDADE URBANA NO BAIRRO SANTOS DUMONT.

## **OUTROS DADOS**

004/2026



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
**GABINETE DO VEREADOR LEONARDO DIAS**

### **INDICAÇÃO N. 004/2026-GVLD**

Solicita estudo de viabilidade para adequação da Avenida Corintho Campelo, visando à melhoria da mobilidade urbana no bairro Santos Dumont.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 216, I do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, requeiro a Vossa Excelência que a presente indicação, depois de ouvido o Plenário e observadas as formalidades regimentais, seja encaminhada ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Maceió, João Henrique Caldas, bem como à Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA, sugerindo que o mesmo providencie estudo de viabilidade para adequação da Avenida Corintho Campelo, visando à melhoria da mobilidade urbana no bairro Santos Dumont.

### **JUSTIFICATIVA**

A Avenida Corintho Campelo constitui uma das principais vias de acesso interno do bairro Santos Dumont, exercendo papel fundamental na circulação de moradores, veículos e serviços públicos. Contudo, a referida via apresenta limitações estruturais e urbanísticas que comprometem sua plena funcionalidade, dificultando a fluidez do tráfego e restringindo a possibilidade de utilização adequada pelo transporte coletivo urbano.

A ausência de intervenções e de planejamento específico para a avenida contribui diretamente para o isolamento do bairro, refletindo-se na escassez de linhas de ônibus que atendem a região e obrigando a população a percorrer longas distâncias até vias de maior fluxo para acessar o transporte público, como a BR-104, situação que acarreta prejuízos à segurança e à qualidade de vida.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
**GABINETE DO VEREADOR LEONARDO DIAS**

A realização de estudo de viabilidade técnica mostra-se medida indispensável para identificar as condições atuais da Avenida Corinto Campelo e apontar soluções possíveis, a exemplo de melhorias de pavimentação, drenagem, geometria viária, sinalização, acessibilidade e organização do tráfego, bem como outras intervenções que se façam necessárias.

Com base nesse diagnóstico, o Município poderá planejar de forma responsável futuras obras de requalificação da via, criando condições para melhor circulação interna, integração do bairro à malha urbana e viabilização de políticas públicas de mobilidade, inclusive no que se refere ao transporte coletivo.

Diante disso, justifica-se a presente Indicação, visando a adoção das providências cabíveis pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, no sentido de promover estudo técnico que subsidie ações concretas de melhoria da Avenida Corinto Campelo, no bairro Santos Dumont.

S.S. da Câmara Municipal de Maceió/AL, \_\_\_\_\_.

Maceió, 4 de fevereiro de 2026.

**Leonardo Dias**  
**VEREADOR**





**Estado de Alagoas**

**Câmara Municipal de Maceió**

**CNPJ: 08.447.302/0001-14**

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180

## **P R O T O C O L O**

**Protocolo :** 02040024

**Ano :** 2026

**Emissão :** 04/02/2026 17:09:09

**Requerente / Procurador :**

VEREADOR LEONARDO DIAS

**Titular / Órgão :**

VEREADOR LEONARDO DIAS

**Tipo de Processo :**

INDICAÇÃO

**Nº Indicação :**

57/2026

**Destino da Indicação :**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC

**Assunto :**

SOLICITA AÇÕES DE SEGURANÇA CIDADÃ E PREVENÇÃO SOCIAL NO ENTORNO DO VIADUTO DA ANTIGA ROTATÓRIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL, NO BAIRRO SANTOS DUMONT

## **O U T R O S   D A D O S**

003/2026



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
**GABINETE DO VEREADOR LEONARDO DIAS**

### **INDICAÇÃO N. 003/2026-GVLD**

Solicita ações de segurança cidadã e prevenção social no entorno do viaduto da antiga rotatória da Polícia Rodoviária Federal, no bairro Santos Dumont.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 216, I do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, requeiro a Vossa Excelência que a presente indicação, depois de ouvido o Plenário e observadas as formalidades regimentais, seja encaminhada ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Maceió, João Henrique Caldas, bem como à Secretaria Municipal de Segurança Cidadã – SEMSC, sugerindo que o mesmo providencie ações de segurança cidadã e prevenção social no entorno do viaduto da antiga rotatória da Polícia Rodoviária Federal, no bairro Santos Dumont.

### **JUSTIFICATIVA**

O entorno do viaduto localizado na área onde funcionava a antiga rotatória da Polícia Rodoviária Federal, na BR-104, vem apresentando acentuado processo de degradação social, com indícios claros da formação de uma cracolândia em estágio inicial, situação que exige atuação imediata do Poder Público Municipal.

A preocupação se agrava pelo fato de que, ao lado esquerdo do referido viaduto, encontra-se uma pequena comunidade historicamente conhecida como ponto de tráfico de drogas, com atuação de facções oriundas dos bairros Clima Bom e Santos Dumont. A concentração de usuários de entorpecentes na área tem potencial de ampliar conflitos, intensificar a criminalidade e comprometer a segurança dos moradores, trabalhadores e transeuntes que utilizam diariamente aquele espaço.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
**GABINETE DO VEREADOR LEONARDO DIAS**

A experiência recente de intervenção realizada pelo Poder Público na Praça Sinimbu demonstra que ações integradas — envolvendo segurança cidadã, assistência social, ordenamento urbano e apoio das forças de segurança — são capazes de reverter cenários de abandono, desarticular pontos de uso e tráfico de drogas e devolver o espaço público à população.

A ausência de providências neste momento inicial pode resultar no agravamento do problema, tornando a área um ponto consolidado de consumo e tráfico, com impactos diretos na segurança pública, na mobilidade urbana e na qualidade de vida da população do entorno.

Diante disso, justifica-se a presente Indicação, com o objetivo de que a Secretaria Municipal de Segurança Cidadã, em articulação com outras secretarias municipais, bem como com as forças de segurança pública, adote medidas integradas de prevenção, fiscalização, assistência social e ordenamento urbano, visando impedir a consolidação da cracolândia e promover a recuperação do espaço público.

S.S. da Câmara Municipal de Maceió/AL, \_\_\_\_\_.

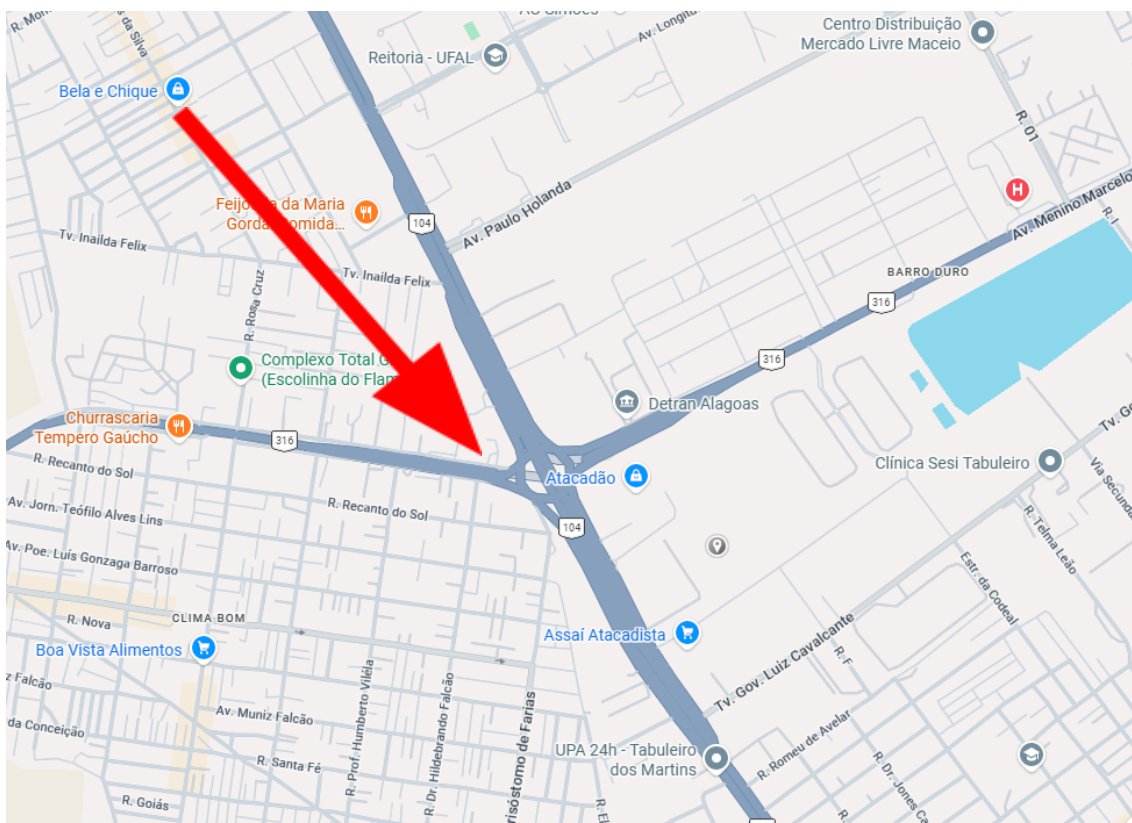
Maceió, 4 de fevereiro de 2026.

**Leonardo Dias**  
**VEREADOR**



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
**GABINETE DO VEREADOR LEONARDO DIAS**

**ANEXO**





**Estado de Alagoas**

**Câmara Municipal de Maceió**

**CNPJ: 08.447.302/0001-14**

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180

## **PROTÓCOLO**

**Protocolo :** 02040015

**Ano :** 2026

**Emissão :** 04/02/2026 15:41:09

**Requerente / Procurador :**

VEREADOR MILTON RONALSA

**Titular / Órgão :**

VEREADOR MILTON RONALSA

**Tipo de Processo :**

INDICAÇÃO

**Nº Indicação :**

54/2026

**Destino da Indicação :**

AUTARQUIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E LIMPEZA URBANA - ALURB

**Assunto :**

SOLICITA A REALIZAÇÃO DA LIMPEZA E MANUTENÇÃO DA QUADRA DE ESPORTES LOCALIZADA NO BAIRRO DE FERNÃO VELHO

## **OUTROS DADOS**



## **INDICAÇÃO Nº 005/2026**

Ao Excelentíssimo Senhor

**Chico Filho,**

Presidente da Câmara Municipal de Maceió

### **INDICAÇÃO**

Senhor Presidente, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, venho, respeitosamente, submeter à apreciação a presente **INDICAÇÃO** e, após aprovação pelo Plenário, solicitar o seu envio ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, João Henrique Caldas, com cópia ao Senhor Moacir Teófilo Neto, Titular da **Autarquia de Desenvolvimento Sustentável e Limpeza Urbana - ALURB**, para que sejam adotadas as providências cabíveis no sentido de:

### **REALIZAR LIMPEZA E MANUTENÇÃO DA QUADRA DE ESPORTES LOCALIZADA NO BAIRRO DE FERNÃO VELHO, NESTA CAPITAL.**

#### **JUSTIFICATIVA**

A presente indicação se justifica diante da necessidade de limpeza e manutenção da quadra de esportes do bairro Fernão Velho, que é um importante espaço de lazer, prática esportiva e convivência social para a comunidade.

A ausência de manutenção adequada tem ocasionado acúmulo de lixo e sujeira, comprometendo a utilização do equipamento público, além de gerar riscos à saúde e à segurança dos usuários, especialmente crianças e jovens.

Segue em anexo foto da quadra mencionada.

Diante do exposto, solicito apreciação e encaminhamento desta indicação ao setor competente para as providências cabíveis.

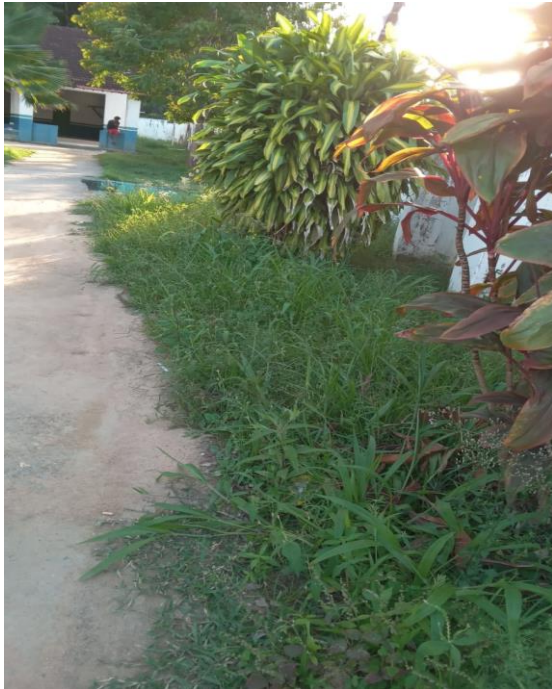
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 04 de fevereiro de 2026.





**CÂMARA**  
Municipal de Maceió

**MILTON RONALSA**  
Vereador







**Estado de Alagoas**

**Câmara Municipal de Maceió**

**CNPJ: 08.447.302/0001-14**

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180

## **PROTÓCOLO**

**Protocolo :** 02040013

**Ano :** 2026

**Emissão :** 04/02/2026 15:23:01

**Requerente / Procurador :**

VEREADOR MILTON RONALSA

**Titular / Órgão :**

VEREADOR MILTON RONALSA

**Tipo de Processo :**

INDICAÇÃO

**Nº Indicação :**

53/2026

**Destino da Indicação :**

AUTARQUIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E LIMPEZA URBANA - ALURB

**Assunto :**

SOLICITA A REALIZAÇÃO DA LIMPEZA DA GROTA DO CACHORRO, LOCALIZADA NA LADEIRA PRINCIPAL DO FERNÃO VELHO

## **OUTROS DADOS**



## **INDICAÇÃO Nº 004/2026**

Ao Excelentíssimo Senhor

**Chico Filho,**

Presidente da Câmara Municipal de Maceió

### **INDICAÇÃO**

Senhor Presidente, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, venho, respeitosamente, submeter à apreciação a presente **INDICAÇÃO** e, após aprovação pelo Plenário, solicitar o seu envio ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, João Henrique Caldas, com cópia ao Senhor Moacir Teófilo Neto, Titular da Autarquia de Desenvolvimento Sustentável e Limpeza Urbana - ALURB, para que sejam adotadas as providências cabíveis no sentido de:

**REALIZAR LIMPEZA DA GROTA DO CACHORRO, LOCALIZADA NA LADEIRA PRINCIPAL DE FERNÃO VELHO, PRÓXIMO À CAIXA D'ÁGUA PRINCIPAL, NESTA CAPITAL.**

### **JUSTIFICATIVA**

A presente indicação se justifica diante da necessidade urgente de limpeza e manutenção da Grota do Cachorro, situada na ladeira principal de Fernão Velho, nas proximidades da caixa d'água principal, área que atualmente apresenta acúmulo de lixo, entulhos e vegetação excessiva.

Essa situação tem ocasionado riscos à saúde pública, proliferação de insetos e roedores, além de transtornos à mobilidade e à segurança dos moradores que transitam diariamente pelo local, especialmente em períodos chuvosos, quando aumenta o risco de alagamentos e deslizamentos.

Segue em anexo foto da grota mencionada.

Diante do exposto, solicito apreciação e encaminhamento desta indicação ao setor competente para as providências cabíveis.



Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 04 de fevereiro de 2026.

**MILTON RONALSA**  
Vereador





**Estado de Alagoas**

**Câmara Municipal de Maceió**

**CNPJ: 08.447.302/0001-14**

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180

## **PROTÓCOLO**

**Protocolo :** 02040039

**Ano :** 2026

**Emissão :** 04/02/2026 19:48:00

**Requerente / Procurador :**

VEREADOR THALES DINIZ

**Titular / Órgão :**

VEREADOR THALES DINIZ

**Tipo de Processo :**

INDICAÇÃO

**Nº Indicação :**

66/2026

**Destino da Indicação :**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA

**Assunto :**

SOLICITA AO PODER EXECUTIVO A CONSTRUÇÃO DE MEIO FIO E LINHA D'ÁGUA NA RUA HILDEBRANDO FALCAO, NO BAIRRO CLIMA BOM.

## **OUTROS DADOS**





MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
**CÂMARA DE VEREADORES**  
GABINETE DO VEREADOR THALES DINIZ

**INDICAÇÃO Nº540/2026/GVTD**

Maceió, 05 de fevereiro de 2026.

A Sua Excelência o Senhor

**Chico Filho**

Presidente da Câmara Municipal de Maceió.

**SOLICITA AO PODER EXECUTIVO A CONSTRUÇÃO DE MEIO FIO E LINHA D'ÁGUA NA RUA HILDEBRANDO FALCAO, NO BAIRRO CLIMA BOM.**

O vereador abaixo subscrito, no uso das atribuições que lhe confere, de acordo com o Art. 216, do regimento Interno desta Câmara Municipal de Maceió, vem requerer que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Maceió, João Henrique Caldas, e à Secretaria Municipal de Infraestrutura – **SEMINFRA**, na pessoa do Sr. Rodrigo Cunha , após ouvido o plenário, a decisão desta Câmara, a indicação:

**JUSTIFICATIVA**

A instalação de meio-fio e linha d'água na Rua Hildebrando Falcão, no Bairro Clima Bom, é uma intervenção urbana de grande relevância para a melhoria da infraestrutura, da mobilidade e da qualidade de vida da população local.

O meio-fio tem a função essencial de delimitar corretamente a via pública, organizando o espaço entre pista de rolamento, calçadas e áreas adjacentes. Essa delimitação contribui diretamente para a segurança de pedestres e veículos, evitando o avanço irregular de automóveis sobre calçadas e áreas destinadas à circulação de pessoas.

A linha d'água, por sua vez, desempenha papel fundamental no direcionamento adequado das águas pluviais, reduzindo a ocorrência de poças, alagamentos e processos de erosão ao longo da via. Com o escoamento correto da água da chuva, diminui-se o desgaste do pavimento, prolongando sua vida útil e reduzindo custos futuros com manutenção.

Além dos benefícios funcionais, a construção do meio-fio e linha d'água promove a valorização urbana da Rua Hildebrando Falcão, que já é uma rua pavimentada, melhorando assim o aspecto visual da via e contribuindo para a organização do bairro, refletindo positivamente na autoestima dos moradores e no ordenamento do espaço público.

Trata-se, portanto, de uma obra de baixo impacto e alto benefício coletivo, que favorece a segurança, a drenagem urbana, a durabilidade das vias e o bem-estar da comunidade do Bairro Clima Bom, justificando plenamente sua execução.



**THALES DINIZ**

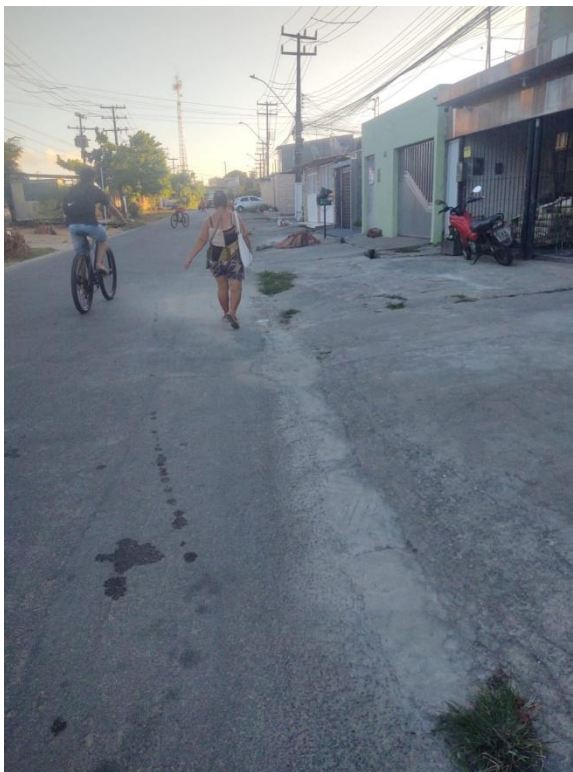
Vereador





MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
**CÂMARA DE VEREADORES**  
GABINETE DO VEREADOR THALES DINIZ

ANEXO:



Rua Sá e Albuquerque, 564, Jaraguá, Maceió-AL | CEP: 57022-180

E-mail: [gab.thalesdiniz@maceio.al.leg.br](mailto:gab.thalesdiniz@maceio.al.leg.br)



**Estado de Alagoas**

**Câmara Municipal de Maceió**

**CNPJ: 08.447.302/0001-14**

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180

## **PROTÓCOLO**

**Protocolo :** 02040038

**Ano :** 2026

**Emissão :** 04/02/2026 19:46:20

**Requerente / Procurador :**

VEREADOR THALES DINIZ

**Titular / Órgão :**

VEREADOR THALES DINIZ

**Tipo de Processo :**

INDICAÇÃO

**Nº Indicação :**

65/2026

**Destino da Indicação :**

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - DMTT

**Assunto :**

SOLICITA AO PODER EXECUTIVO A COLOCAÇÃO DE FAIXAS DE PEDESTRES NA AVENIDA CELESTE BEZERRA, NO BAIRRO LEVADA.

## **OUTROS DADOS**



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
**CÂMARA DE VEREADORES**  
GABINETE DO VEREADOR THALES DINIZ

**INDICAÇÃO: 539/2026/GVTD**

Maceió, 05 de fevereiro de 2026.

**A Sua Excelência o Senhor**

**Chico Filho**

Presidente da Câmara Municipal de Maceió.

**SOLICITA AO PODER EXECUTIVO A COLOCAÇÃO DE FAIXAS DE PEDESTRES NA AVENIDA CELESTE BEZERRA, NO BAIRRO LEVADA.**

O vereador abaixo subscrito, no uso das atribuições que lhe confere, de acordo com o Art. 216, do regimento Interno desta Câmara Municipal de Maceió, vem requerer que seja encaminhada ao Departamento Municipal de Transportes e Trânsito – **DMTT**, após ouvido o plenário, a decisão desta Câmara, a indicação:

**JUSTIFICATIVA**

A presente indicação objetiva destacar a necessidade urgente da colocação de faixas de pedestres na Avenida Celeste Bezerra, no Bairro Levada.

Considerando o alto índice de acidentes envolvendo automóveis, motos, bicicletas, pedestres e animais na referida localidade.

Considerando ainda que a implantação de faixas de pedestres é uma medida essencial para a promoção da segurança viária, da mobilidade urbana e da preservação da vida. As faixas de pedestres organizam o fluxo entre veículos e transeuntes, garantindo prioridade de travessia ao pedestre e reduzindo significativamente o risco de atropelamentos, especialmente em vias de tráfego intenso.

Do ponto de vista da segurança pública, a sinalização horizontal adequada contribui para a conscientização dos condutores, estimulando a redução da velocidade e o respeito às normas de trânsito, conforme estabelecido pelo Código de Trânsito Brasileiro.

A presença de faixas bem posicionadas e visíveis aumenta a previsibilidade dos movimentos, evitando conflitos entre veículos e pedestres. Sob o aspecto da mobilidade e inclusão social, as faixas de pedestres asseguram o direito de ir e vir de todos os cidadãos, com atenção especial a crianças, idosos e pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, promovendo acessibilidade e igualdade no uso do espaço urbano.

Além disso, a implantação de faixas de pedestres contribui para a organização do tráfego, melhora a fluidez viária e fortalece a humanização das cidades, priorizando o pedestre como elemento central da mobilidade urbana. Trata-se de uma intervenção de baixo custo e alto impacto social, que reflete o compromisso do poder público com a segurança, a cidadania e a qualidade de vida da população. Diante disso, a colocação de faixas de pedestres é uma ação indispensável para a redução de acidentes, o ordenamento do trânsito e a construção de um ambiente urbano mais seguro, acessível e sustentável.



**THALES DINIZ**  
**Vereador**



**Estado de Alagoas**

**Câmara Municipal de Maceió**

**CNPJ: 08.447.302/0001-14**

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180

## **PROTÓCOLO**

**Protocolo :** 02040040

**Ano :** 2026

**Emissão :** 04/02/2026 19:49:42

**Requerente / Procurador :**

VEREADOR THALES DINIZ

**Titular / Órgão :**

VEREADOR THALES DINIZ

**Tipo de Processo :**

INDICAÇÃO

**Nº Indicação :**

67/2026

**Destino da Indicação :**

AUTARQUIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E LIMPEZA URBANA - ALURB

**Assunto :**

SOLICITA AO PODER EXECUTIVO O TAPAMENTO DA BOCA DE LOBO COM GRANDE BURACO NA AVENIDA JORNALISTA TEÓFILO LINS, NA ESQUINA DA RUA SÃO JOSÉ COM A RUA SANTA FÉ, EM FRENTE AO RESTAURANTE COOKS, PRÓXIMO AO COLÉGIO JAREDE VIANA, NO BAIRRO CLIMA BOM.

## **OUTROS DADOS**



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
**CÂMARA DE VEREADORES**  
GABINETE DO VEREADOR THALES DINIZ

**INDICAÇÃO Nº 541/2026/GVTD**

Maceió, 05 de fevereiro de 2026.

A Sua Excelência o Senhor

**Chico Filho**

Presidente da Câmara Municipal de Maceió.

**SOLICITA AO PODER EXECUTIVO O TAPAMENTO DA BOCA DE LOBO COM GRANDE BURACO NA AVENIDA JORNALISTA TEÓFILO LINS, NA ESQUINA DA RUA SÃO JOSÉ COM A RUA SANTA FÉ, EM FRENTE AO RESTAURANTE COOKS, PRÓXIMO AO COLÉGIO JAREDE VIANA, NO BAIRRO CLIMA BOM.**

O vereador abaixo subscrito, no uso das atribuições que lhe confere, de acordo com o Art.

216, do regimento Interno desta Câmara Municipal de Maceió, vem requerer que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Maceió, João Henrique Caldas, e à Autarquia de desenvolvimento Sustentável e Limpeza Urbana – **ALURB**, na pessoa do Sr.

Moacir Teófilo Neto, após ouvido o plenário, a decisão desta Câmara, a indicação:

**JUSTIFICATIVA**

O tapamento da boca de lobo com grande buraco localizada na Avenida Jornalista Teófilo Lins, na esquina da Rua São José com a Rua Santa Fé, em frente ao Restaurante Cooks, próximo ao Colégio Jarede Viana, no bairro Clima Bom, mostra-se medida necessária, urgente e de interesse público, pelos seguintes benefícios: Segurança de pedestres e veículos.

Considerando que a abertura excessiva da boca de lobo representa risco iminente de acidentes, especialmente para pedestres, ciclistas, motociclistas e crianças que circulam na área escolar.

O tapamento adequado reduz significativamente a possibilidade de quedas, tropeços e danos a veículos. Proteção da comunidade escolar e comercial.

Por estar situada em área de grande circulação, próxima a escola e a estabelecimentos comerciais, o Tapamento contribui para um ambiente urbano mais seguro, ordenado e acessível, especialmente nos horários de maior fluxo. Prevenção de danos à infraestrutura urbana.

Rua Sá e Albuquerque, 564, Jaraguá, Maceió-AL | CEP: 57022-180

E-mail: [gab.thalesdiniz@maceio.al.leg.br](mailto:gab.thalesdiniz@maceio.al.leg.br)



A abertura exposta da boca de lobo com grande buraco mencionada acima favorece o desgaste do pavimento ao redor, podendo provocar afundamentos, rachaduras e custos maiores de manutenção no futuro.

Considerando ainda que o tapamento adequado prolonga a vida útil da via e do sistema de drenagem.

Melhoria da mobilidade urbana, a correção do problema garante melhor trafegabilidade, evitando desvios, freadas bruscas e congestionamentos pontuais, promovendo maior fluidez no trânsito local. Redução de riscos durante períodos chuvosos, pois em dias de chuva, a boca de lobo aberta amplia o risco de acidentes devido à baixa visibilidade e ao acúmulo de água.

O tapamento correto mantém a eficiência da drenagem sem comprometer a segurança. Valorização do espaço público e bem-estar coletivo

O Tapamento contribui para a organização urbana, melhora o aspecto visual da via e demonstra cuidado do poder público com a qualidade de vida da população.

Diante do exposto, o tapamento da boca de lobo com grande buraco no local mencionado é uma ação preventiva, responsável e essencial, promovendo segurança, mobilidade e preservação da infraestrutura urbana, em benefício direto da comunidade do bairro Clima Bom.



**THALES DINIZ**  
**Vereador**



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
**CÂMARA DE VEREADORES**  
GABINETE DO VEREADOR THALES DINIZ



Rua Sá e Albuquerque, 564, Jaraguá, Maceió-AL | CEP: 57022-180

E-mail: [gab.thalesdiniz@maceio.al.leg.br](mailto:gab.thalesdiniz@maceio.al.leg.br)



**Estado de Alagoas**

**Câmara Municipal de Maceió**

**CNPJ: 08.447.302/0001-14**

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180

## **P R O T O C O L O**

**Protocolo :** 02040036

**Ano :** 2026

**Emissão :** 04/02/2026 17:48:45

**Requerente / Procurador :**

VEREADORA JEANNYNE BELTRÃO

**Titular / Órgão :**

VEREADORA JEANNYNE BELTRÃO

**Tipo de Processo :**

INDICAÇÃO

**Nº Indicação :**

63/2026

**Destino da Indicação :**

AUTARQUIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E LIMPEZA URBANA - ALURB

**Assunto :**

SOLICITA REESTRUTURAÇÃO DA GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS DA RUA VIEIRA DOS ANJOS, NA SERRARIA.

## **O U T R O S   D A D O S**



**CÂMARA DE VEREADORES MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
**GABINETE DA VERADORA**  
**JEANNYNE BELTRÃO LIMA SIQUEIRA**

**INDICAÇÃO Nº 009/2025**

AO/À EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A)

Francisco Holanda Costa Filho,

Presidente da Câmara Municipal de Maceió

**INDICAÇÃO**

Senhor Presidente, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, venho, respeitosamente, submeter à apreciação a presente **INDICAÇÃO** e, após aprovação pelo Plenário, solicitar o seu envio ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, João Henrique Caldas, com cópia ao Senhor Moarci Teófilo Neto, Titular da Autarquia Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Limpeza Urbana (ALURB), para que sejam adotadas as providências cabíveis no sentido de:

**REESTRUTURAR A GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS DA RUA VIEIRA DOS ANJOS, NA SERRARIA.**

**JUSTIFICATIVA**

A presente solicitação tem como objetivo a reestruturação da galeria de águas pluviais da Rua Vieira dos Anjos, na Serraria, tendo em vista as constantes ocorrências de alagamentos e acúmulo de água durante o período chuvoso, que vêm comprometendo a mobilidade e a segurança dos moradores e transeuntes.

Verifica-se que o sistema de drenagem existente encontra-se deteriorado e insuficiente para atender à demanda atual, apresentando obstruções, rupturas e trechos danificados, o que impede o escoamento adequado das águas pluviais. Essa situação tem causado danos à pavimentação, à estrutura das residências e ao meio ambiente urbano, além de favorecer o aparecimento de insetos e o mau cheiro, trazendo riscos à saúde pública.



**CÂMARA DE VEREADORES MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
**GABINETE DA VERADORA**  
**JEANNYNE BELTRÃO LIMA SIQUEIRA**

Dessa forma, a reestruturação da galeria é uma medida necessária e urgente, que visa garantir o correto funcionamento do sistema de drenagem, minimizar os impactos das chuvas, preservar o patrimônio público e promover melhores condições de vida à população local.

Solicita-se, portanto, que seja realizada vistoria técnica e posterior execução das obras de reestruturação da galeria pluvial, assegurando maior eficiência no escoamento das águas e evitando transtornos recorrentes à comunidade.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 04 de fevereiro de 2026.

**JEANNYNE BELTRÃO LIMA SIQUEIRA**

Vereadora



**Estado de Alagoas**

**Câmara Municipal de Maceió**

**CNPJ: 08.447.302/0001-14**

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180

## **PROTÓCOLO**

**Protocolo :** 02040035

**Ano :** 2026

**Emissão :** 04/02/2026 17:45:12

**Requerente / Procurador :**

VEREADORA JEANNYNE BELTRÃO

**Titular / Órgão :**

VEREADORA JEANNYNE BELTRÃO

**Tipo de Processo :**

INDICAÇÃO

**Nº Indicação :**

62/2026

**Destino da Indicação :**

AUTARQUIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E LIMPEZA URBANA - ALURB

**Assunto :**

SOLICITA A POLDA DAS ARVORES DA RUA VIEIRA DOS ANJOS, NA SERRARIA.

## **OUTROS DADOS**





**CÂMARA DE VEREADORES MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
**GABINETE DA VERADORA**  
**JEANNYNE BELTRÃO LIMA SIQUEIRA**

**INDICAÇÃO Nº 008/2026**

AO/À EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A)

Francisco Holanda Costa Filho,

Presidente da Câmara Municipal de Maceió

**INDICAÇÃO**

Senhor Presidente, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, venho, respeitosamente, submeter à apreciação a presente **INDICAÇÃO** e, após aprovação pelo Plenário, solicitar o seu envio ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, João Henrique Caldas, com cópia ao Senhor Moarci Teófilo Neto, Titular da Autarquia Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Limpeza Urbana (ALURB), para que sejam adotadas as providências cabíveis no sentido de:

**PODAR AS ÁRVORES DOS DA RUA VIEIRA DOS ANJOS, NA SERRARIA.**

**JUSTIFICATIVA**

A presente solicitação tem como finalidade requerer a poda das árvores localizadas na Rua Vieira dos Anjos, na Serraria. A medida se faz necessária em razão do excesso de galhos e da altura da vegetação, que têm causado dificuldade na visibilidade de motoristas e pedestres, além de prejudicar a iluminação pública durante o período noturno.

Além disso, a falta de manutenção adequada tem contribuído para o acúmulo de folhas e galhos secos, o que pode favorecer a proliferação de insetos e pequenos animais, comprometendo a limpeza e a segurança da via.



**CÂMARA DE VEREADORES MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
**GABINETE DA VERADORA**  
**JEANNYNE BELTRÃO LIMA SIQUEIRA**

A realização da poda trará melhorias na estética urbana, maior segurança no trânsito e na circulação de pessoas, bem como melhor aproveitamento da iluminação pública, proporcionando mais bem-estar e qualidade de vida aos moradores da região.

Dessa forma, solicita-se a execução dos serviços de poda das árvores na Rua Vieira dos Anjos, na Serraria. , de forma a garantir um ambiente mais seguro, limpo e agradável para a comunidade local.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 04 de fevereiro de 2026.

**JEANNYNE BELTRÃO LIMA SIQUEIRA**

Vereadora



**Estado de Alagoas**

**Câmara Municipal de Maceió**

**CNPJ: 08.447.302/0001-14**

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180

## **P R O T O C O L O**

**Protocolo :** 02040034

**Ano :** 2026

**Emissão :** 04/02/2026 17:43:43

**Requerente / Procurador :**

VEREADORA JEANNYNE BELTRÃO

**Titular / Órgão :**

VEREADORA JEANNYNE BELTRÃO

**Tipo de Processo :**

INDICAÇÃO

**Nº Indicação :**

61/2026

**Destino da Indicação :**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA

**Assunto :**

SOLICITA A DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO DA RUA LUIZ VIEIRA DOS ANJOS, NA SERRARIA.

## **O U T R O S   D A D O S**



**CÂMARA DE VEREADORES MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
**GABINETE DA VERADORA**  
**JEANNYNE BELTRÃO LIMA SIQUEIRA**

**INDICAÇÃO Nº 007/2026**

AO/À EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A)

Francisco Holanda Costa Filho,

Presidente da Câmara Municipal de Maceió

**INDICAÇÃO**

Senhor Presidente, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, venho, respeitosamente, submeter à apreciação a presente **INDICAÇÃO** e, após aprovação pelo Plenário, solicitar o seu envio ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, João Henrique Caldas, com cópia ao Senhor Rodrigo Santos Cunha, Titular da Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEMINFRA), para que sejam adotadas as providências cabíveis no sentido de:

**DRENAR, SANEAR E PAVIMENTAR A RUA LUIZ VIEIRA DOS ANJOS, NA SERRARIA.**

**JUSTIFICATIVA**

A solicitação de drenagem, pavimentação e implantação de saneamento básico na Rua Luiz Vieira dos Anjos, na Serraria, se faz necessária diante das condições precárias atualmente enfrentadas pelos moradores. A via não pavimentada apresenta acúmulo de lama no período chuvoso e poeira excessiva na seca, comprometendo a mobilidade urbana, o acesso de veículos de emergência e a circulação de pedestres, além de causar desgaste aos veículos e transtornos diários à população.

A ausência de sistema de drenagem adequada contribui para alagamentos frequentes, erosões e danos às residências, representando risco à segurança e à integridade das famílias. Da mesma forma,



**CÂMARA DE VEREADORES MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
**GABINETE DA VERADORA**  
**JEANNYNE BELTRÃO LIMA SIQUEIRA**

a falta de infraestrutura de saneamento básico agrava problemas de saúde pública, favorecendo a proliferação de vetores e impactando negativamente a qualidade de vida dos moradores.

Diante desse cenário, a execução dessas obras é fundamental para garantir melhores condições de trafegabilidade, segurança, salubridade e dignidade à comunidade local, além de promover o desenvolvimento urbano adequado da região.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 04 de fevereiro de 2026.

**JEANNYNE BELTRÃO LIMA SIQUEIRA**

Vereadora



**Estado de Alagoas**

**Câmara Municipal de Maceió**

**CNPJ: 08.447.302/0001-14**

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180

## **P R O T O C O L O**

**Protocolo :** 02040037

**Ano :** 2026

**Emissão :** 04/02/2026 17:51:13

**Requerente / Procurador :**

VEREADORA JEANNYNE BELTRÃO

**Titular / Órgão :**

VEREADORA JEANNYNE BELTRÃO

**Tipo de Processo :**

INDICAÇÃO

**Nº Indicação :**

64/2026

**Destino da Indicação :**

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - DMTT

**Assunto :**

SOLICITA A SINALIZAÇÃO DE TRANSITO HORIZONTAL, EM FRETE AO COLÉGIO SANTÍSSIMO SENHOR.

## **O U T R O S   D A D O S**





**CÂMARA DE VEREADORES MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
**GABINETE DA VERADORA**  
**JEANNYNE BELTRÃO LIMA SIQUEIRA**

**INDICAÇÃO Nº 010/2026**

AO/À EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A)

Francisco Holanda Costa Filho,

Presidente da Câmara Municipal de Maceió

**INDICAÇÃO**

Senhor Presidente, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, venho, respeitosamente, submeter à apreciação a presente **INDICAÇÃO** e, após aprovação pelo Plenário, solicitar o seu envio ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, João Henrique Caldas, com cópia ao Senhor André dos Santos Costa, Titular do Departamento Municipal de Transportes e Trânsito (DMTT), para que sejam adotadas as providências cabíveis no sentido de:

**EXECUTAR A SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NA HORIZONTAL EM FRENTE AO COLÉGIO SANTÍSSIMO SENHOR.**

**JUSTIFICATIVA**

O Colégio Santíssimo Senhor fica em uma avenida com intenso fluxo de veículos, ônibus e pedestres ao longo de todo o dia. A ausência ou a deficiência da sinalização horizontal — como faixas de pedestres, linhas de divisão de fluxo, setas direcionais e demarcações de faixas — tem comprometido a segurança viária, dificultando a orientação dos condutores e a travessia segura dos pedestres.

A implantação ou renovação da sinalização horizontal é fundamental para garantir a organização do tráfego, reduzir riscos de acidentes e proporcionar maior fluidez e segurança na circulação, e o principal, garantir a segurança dos estudantes. Dessa forma, a presente solicitação visa promover a melhoria da mobilidade urbana e o fortalecimento das condições de segurança viária em frente ao Colégio Santíssimo Senhor, beneficiando condutores, pedestres e o transporte público.



**CÂMARA DE VEREADORES MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
**GABINETE DA VERADORA**  
**JEANNYNE BELTRÃO LIMA SIQUEIRA**

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 04 de fevereiro de 2026.

**JEANNYNE BELTRÃO LIMA SIQUEIRA**  
Vereadora



**Estado de Alagoas**

**Câmara Municipal de Maceió**

**CNPJ: 08.447.302/0001-14**

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180

## **P R O T O C O L O**

**Protocolo :** 02040032

**Ano :** 2026

**Emissão :** 04/02/2026 17:38:46

**Requerente / Procurador :**

VEREADORA JEANNYNE BELTRÃO

**Titular / Órgão :**

VEREADORA JEANNYNE BELTRÃO

**Tipo de Processo :**

INDICAÇÃO

**Nº Indicação :**

60/2026

**Destino da Indicação :**

AUTARQUIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - ILUMINA

**Assunto :**

SOLICITA A SINALIZAÇÃO DE TRANSITO HORIZONTAL, EM FRETE AO COLÉGIO SANTÍSSIMO SENHOR.

## **O U T R O S   D A D O S**



**CÂMARA DE VEREADORES MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
**GABINETE DA VERADORA**  
**JEANNYNE BELTRÃO LIMA SIQUEIRA**

**INDICAÇÃO Nº 006/2026**

AO/À EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A)

Francisco Holanda Costa Filho,

Presidente da Câmara Municipal de Maceió

**INDICAÇÃO**

Senhor Presidente, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, venho, respeitosamente, submeter à apreciação a presente **INDICAÇÃO** e, após aprovação pelo Plenário, solicitar o seu envio ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, João Henrique Caldas, com cópia ao Senhor Gutenberg de Melo, Diretor-Presidente da Autarquia Municipal de Iluminação (ILUMINA), para que sejam adotadas as providências cabíveis no sentido de:

**SUBSTITUIR AS LÂMPADAS TRADICIONAIS POR ILUMINAÇÃO EM LED, NA RUA LUIZ VIEIRA DOS ANJOS, NA SERRARIA.**

**JUSTIFICATIVA**

A solicitação de substituição das lâmpadas tradicionais por luminárias em LED, na Rua Luiz Vieira dos Anjos, na Serraria, fundamenta-se na necessidade de melhorar a eficiência da iluminação pública, promovendo maior segurança, economia e qualidade de vida para a comunidade local.

As lâmpadas atualmente instaladas apresentam iluminação insuficiente, falhas frequentes e alto consumo de energia, o que compromete a visibilidade noturna, favorecendo situações de insegurança, dificultando a circulação de pedestres e motoristas, e prejudicando o bem-estar dos moradores.

A tecnologia em LED oferece diversas vantagens, entre as quais destacam-se:

- Maior luminosidade, proporcionando ruas mais claras e seguras;
- Redução significativa do consumo de energia, gerando economia para os cofres públicos;



**CÂMARA DE VEREADORES MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
**GABINETE DA VERADORA**  
**JEANNYNE BELTRÃO LIMA SIQUEIRA**

- Maior durabilidade e menor necessidade de manutenção;
- Melhor desempenho ambiental, com menor emissão de poluentes e descarte reduzido;
- Valorização do espaço urbano, contribuindo para a sensação de segurança e conforto.

Diante do exposto, a substituição das lâmpadas tradicionais por iluminação em LED se apresenta como medida necessária e altamente benéfica para os moradores do Conjunto Cambuci, justificando plenamente esta solicitação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 04 de fevereiro de 2026.

**JEANNYNE BELTRÃO LIMA SIQUEIRA**

Vereadora



**Estado de Alagoas**

**Câmara Municipal de Maceió**

**CNPJ: 08.447.302/0001-14**

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180

## **PROTÓCOLO**

**Protocolo :** 11240037

**Ano :** 2025

**Emissão :** 24/11/2025 14:25:21

**Requerente / Procurador :**

VEREADOR ALLAN PIERRE

**Titular / Órgão :**

VEREADOR ALLAN PIERRE

**Tipo de Processo :**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

**Nº Projeto :**

236/2025

**Assunto :**

A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE MACEIÓ AO SR. LUIZ MARCELO SANTOS DE ANDRADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

## **OUTROS DADOS**





**ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
GABINETE DO VEREADOR ALLAN PIERRE**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº \_\_\_\_/2025**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE  
TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE  
MACEIÓ AO SR. LUIZ MARCELO  
SANTOS DE ANDRADE E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ DECRETA:**

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Maceió ao Sr. Luiz Marcelo Santos de Andrade, pelos extraordinários, amplos e incontestáveis serviços prestados ao desenvolvimento econômico e social do Município de Maceió e do Estado de Alagoas.

Art. 2º O presente título, ora outorgado, será entregue em solenidade com a presença do homenageado, em evento oficial a ser realizado nesta cidade, em local a ser definido pelo Cerimonial da Câmara Municipal de Maceió.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 19 de novembro de 2025.

**ALLAN PIERRE**  
Vereador MDB-AL

**JUSTIFICATIVA:**

A terra que acolhe não apenas recebe: ela reconhece e adota aqueles que a honram com sua presença e com suas obras.

Inspirado por essa máxima, apresenta-se este Projeto de Decreto Legislativo para homenagear o Senhor Luiz Marcelo Santos de Andrade, cuja vida constitui um verdadeiro hino de dedicação, retidão e amor à terra que o acolheu.

Iniciar esta homenagem significa reviver memórias que se entrelaçam com o próprio caminhar de Maceió. É proclamar que a grandeza desta capital também se erige sobre as



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
**GABINETE DO VEREADOR ALLAN PIERRE**

trajetórias de homens que, oriundos de outros rincões, aqui encontraram solo fértil para plantar sonhos, florescer virtudes e edificar raízes profundas.

Assim desponta a história de Luiz Marcelo Santos de Andrade, filho de Marçal e de Luiza, a estimada dona Nena da Bijou Belle, que veio ao mundo em 20 de outubro de 1966, na cidade de Arapiraca. Desde cedo, foi moldado pelos pilares que sustentam os grandes homens: integridade, responsabilidade, generosidade e sincero apreço pelas relações humanas.

Aos quinze anos, no longínquo 1982, decidiu trilhar o caminho que transformaria sua existência: mudou-se para Maceió com o firme propósito de prosseguir os estudos e ampliar horizontes. Foi nessa partida que se iniciou sua chegada; foi nesse deslocar-se que encontrou destino. Maceió tornou-se, desde então, mais do que morada — tornou-se abrigo, porto, pertença.

No âmbito familiar, sua vida encontrou plenitude na união com Lea Pita, companheira de jornada e alicerce de conquistas. Dessa partilha nasceram as filhas Marcelli, Mariana e Maria Clara, que, juntamente com os genros Flavinho, Aldinho e Marvin, expandiram e fortaleceram o núcleo familiar. Hoje, Marcelo contempla o futuro nos olhos dos netos Bento, Otto e Maria Tereza, herdeiros de seu afeto e continuidade de sua história.

Quanto à trajetória profissional, Marcelo deu seus primeiros passos entre postos de combustíveis e caminhões, setores nos quais edificou reputação de competência, honradez e firmeza. O amadurecimento natural de sua experiência culminou, em 2015, na fundação da OK Locadora, empresa que se destaca pela excelência dos serviços e pelo padrão de qualidade que ele imprimiu. Sob sua liderança — sensata, perseverante e empreendedora — a empresa consolidou-se como referência no mercado local.

Paralelamente à vida profissional, Marcelo construiu presença marcante na vida social de Maceió. Tornou-se figura querida, respeitada e admirada, reconhecido pela habilidade de cultivar amizades duradouras, pela participação ativa em sua comunidade e pela postura sempre acolhedora, generosa e solidária.

Ao longo de sua caminhada, Marcelo Andrade firmou-se como um homem de valores inquebrantáveis, dedicado à família, ao trabalho e aos vínculos que construiu. Sua trajetória reflete ética, perseverança e um legado que ecoa para além de sua geração.



**ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
GABINETE DO VEREADOR ALLAN PIERRE**

Diante de tudo quanto representa — como cidadão, empreendedor, pai, amigo e membro ativo desta sociedade — a concessão do Título de Cidadão Honorífico de Maceió não apenas se justifica: impõe-se como gesto de justiça, reconhecimento e gratidão.

Homens como Marcelo não passam pela cidade: permanecem nela, iluminando caminhos e honrando a terra que os acolheu.

Por essas razões, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto.



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
**CÂMARA DE VEREADORES**  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**Processo N° : 11240037 / 2025**

**Nº PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO : 236/2025**

**Interessado : VEREADOR ALLAN PIERRE**

**Assunto : A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE MACEIÓ AO SR. LUIZ MARCELO SANTOS DE ANDRADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

### **DESPACHO**

À Assessoria Legislativa para análise prévia da técnica legislativa, verificação de correlação com normas já existentes e demais providências pertinentes.

**Maceió/AL, 24 de novembro de 2025.**



*Documento assinado eletronicamente por CPF N° 058.544.434-06 - Gustavo Rodrigues Rocha, Diretor Superintendente em 24 de novembro de 2025 às 22h29.*



A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRcode.



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
**CÂMARA DE VEREADORES**  
ASSESSORIA LEGISLATIVA

**Processo Nº : 11240037 / 2025**

**Nº PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO : 236/2025**

**Interessado : VEREADOR ALLAN PIERRE**

**Assunto : A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE MACEIÓ AO SR. LUIZ MARCELO SANTOS DE ANDRADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

## **PARECER LEGISLATIVO**

### **I. RELATÓRIO**

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo de autoria do Vereador Allan Pierre objetivando a concessão do Título Honorífico de Cidadão Honorário ao Sr. Luiz Marcelo Santos de Andrade.

O Projeto foi apresentado em 24/11/2025 e encaminhado a esta Assessoria Legislativa para emissão de parecer técnico opinativo, conforme trâmite regimental.

É o relatório.

### **II. FUNDAMENTAÇÃO**

A concessão de títulos honoríficos, comendas e demais honrarias pelo Poder Legislativo Municipal constitui importante instrumento de reconhecimento público, por meio do qual a Câmara Municipal de Maceió presta homenagem aos cidadãos que, de alguma forma, contribuíram de maneira relevante para o desenvolvimento social, cultural, político ou econômico do Município. Trata-se de manifestação simbólica do Parlamento, que traduz a valorização de trajetórias exemplares e reforça o vínculo entre o Legislativo e a sociedade.

Por outro lado, sabe-se que as proposições apresentadas devem ainda ser confrontadas com a legislação municipal vigente, a fim de identificar duplicidade normativa ou revogação tácita, o que poderia comprometer a segurança jurídica e a efetividade da aplicação da norma.

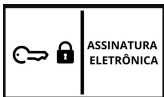
À vista disso, em consulta à base de dados da Câmara Municipal de Maceió, não consta registro de homenagem anterior ao Sr. Luiz Marcelo Santos de Andrade com a outorga do título.

### **III. CONCLUSÃO**

Diante do exposto, esta Assessoria Legislativa informa que não há registro da concessão do Título Honorífico de Cidadão Honorário ao Sr. Luiz Marcelo Santos de Andrade.

É o parecer.

**Maceió/AL, 25 de novembro de 2025.**



**Documento assinado eletronicamente por CPF Nº 116.234.764-37 - KAREN ELLEN CEZARIO DOS SANTOS, ANALISTA LEGISLATIVO em 25 de novembro de 2025 às 09h33.**



**A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRcode.**



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
**CÂMARA DE VEREADORES**  
ASSESSORIA LEGISLATIVA

**Processo N° : 11240037 / 2025**

**Nº PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO : 236/2025**

**Interessado : VEREADOR ALLAN PIERRE**

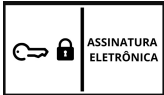
**Assunto : A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE MACEIÓ AO SR. LUIZ MARCELO SANTOS DE ANDRADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

### **DESPACHO**

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo encaminhado a esta Assessoria Legislativa para emissão de parecer técnico opinativo.

Expedido o referido parecer, encaminhem-se os autos à Presidência para prosseguimento do trâmite regimental.

**Maceió/AL, 25 de novembro de 2025.**



*Documento assinado eletronicamente por CPF N° 116.234.764-37 - KAREN ELLEN CEZARIO DOS SANTOS, ANALISTA LEGISLATIVO em 25 de novembro de 2025 às 09h38.*



A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRcode.





MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
**CÂMARA DE VEREADORES**  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**Processo N° : 11240037 / 2025**

**Nº PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO : 236/2025**

**Interessado : VEREADOR ALLAN PIERRE**

**Assunto : A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE MACEIÓ AO SR. LUIZ MARCELO SANTOS DE ANDRADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

### **DESPACHO**

Ao Prolongamento do Expediente para leitura.

**Maceió/AL, 25 de novembro de 2025.**



*Documento assinado eletronicamente por CPF Nº 058.544.434-06 - Gustavo Rodrigues Rocha, Diretor Superintendente em 25 de novembro de 2025 às 11h35.*



A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRcode.



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
**CÂMARA DE VEREADORES**  
PLENÁRIO - PROLONGAMENTO DO EXPEDIENTE

**Processo N° : 11240037 / 2025**

**Nº PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO : 236/2025**

**Interessado : VEREADOR ALLAN PIERRE**

**Assunto : A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE MACEIÓ AO SR. LUIZ MARCELO SANTOS DE ANDRADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DESPACHO**

Trata-se de proposição legislativa lida e aprovada no prolongamento do expediente 95ª sessão ordinária.  
Encaminhem-se os autos à CCJ, nos termos regimentais.

**Maceió/AL, 25 de novembro de 2025.**



**Documento assinado eletronicamente por CPF N° 077.069.984-79 - LEONARDO LINS MIRANDA, ANALISTA LEGISLATIVO em 25 de novembro de 2025 às 20h41.**



**A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRcode.**



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
**CÂMARA DE VEREADORES**  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

**Processo N° : 11240037 / 2025**

**Nº PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO : 236/2025**

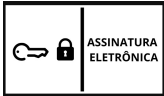
**Interessado : VEREADOR ALLAN PIERRE**

**Assunto : A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE MACEIÓ AO SR. LUIZ MARCELO SANTOS DE ANDRADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DESPACHO**

A Vereadora Silvania Barbosa, para emitir parecer.

**Maceió/AL, 04 de dezembro de 2025.**



*Documento assinado eletronicamente por CPF Nº 014.516.524-88 - Olívia Coimbra Tenório Vilaça, Vereadora em 04 de dezembro de 2025 às 14h17.*



A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRcode.



ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
GABINETE DA VEREADORA SILVANIA BARBOSA

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

**PARECER**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DE N.º: 236 / 2025**

**EMENTA:** DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE MACEIÓ AO SR. LUIZ MARCELO SANTOS DE ANDRADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**AUTOR:** VEREADOR ALLAN PIERRE VASCONCELOS (MDB).

**RELATORA:** VEREADORA SILVANIA BARBOSA (SOLIDARIEDADE).

**I. RELATÓRIO.**

Trata-se de análise do Projeto de Decreto Legislativo de n.º 236/2025, de autoria do Nobre Vereador Allan Pierre (MDB), que tem como finalidade Conceder o Título de Cidadão Honorário de Maceió ao Sr. Luiz Marcelo Santos de Andrade e dá outras providências.

O projeto apresenta justificativa extensa, ressaltando a trajetória pessoal, profissional e social do homenageado, e enfatizando sua contribuição para o desenvolvimento econômico e comunitário do Município de Maceió e do Estado de Alagoas.

Registra-se que a Assessoria Legislativa emitiu parecer técnico afirmando inexistir duplicidade normativa ou concessão anterior da mesma honraria ao indicado, bem como reconheceu a adequação da espécie normativa escolhida, tendo o processo seguido regularmente seu trâmite interno até chegar a esta Comissão, nos termos regimentais.

É o relatório.

**II. FUNDAMENTAÇÃO.**

Compete à Câmara Municipal, nos termos do que prevê o Regimento Interno desta Casa Legislativa, conceder honrarias e títulos honoríficos, por meio de Decreto Legislativo, desde que respeitados os limites formais, materiais e regimentais aplicáveis. Trata-se de matéria de natureza interna corporis, relacionada ao reconhecimento público de cidadãos que tenham prestado relevantes serviços ao Município.

No caso analisado, verifica-se que o Projeto de Decreto Legislativo preenche os requisitos de constitucionalidade e legalidade. A iniciativa parlamentar é legítima, pois a concessão de título honorífico é prerrogativa do Poder Legislativo Municipal, não



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
**GABINETE DA VEREADORA SILVANIA BARBOSA**

configurando matéria privativa do Poder Executivo nem violando o princípio da separação dos poderes. A espécie normativa é adequada, uma vez que o Decreto Legislativo é o instrumento próprio para atos de natureza honorífica, conforme prática consolidada na Casa e previsão do Regimento Interno.

No aspecto material, observa-se que a justificativa encaminhada demonstra, de forma suficiente, os motivos para a concessão da honraria. O homenageado possui longa trajetória na cidade de Maceió, com expressiva contribuição nas áreas social, empresarial e comunitária. Ademais, não há registro de concessão anterior do mesmo título ao Sr. Luiz Marcelo Santos de Andrade, conforme atestado pela Assessoria Legislativa.

No que diz respeito à técnica legislativa, o texto apresentado encontra-se simples, objetivo e em conformidade com a estrutura adotada pela Câmara Municipal para esse tipo de proposição. Os artigos são claros e não demandam ajustes redacionais, estando adequada à disposição sobre a entrega do título e a cláusula de vigência.

Dessa forma, não se identificam vícios formais ou materiais que impeçam o regular prosseguimento da proposição.

### III. CONCLUSÃO.

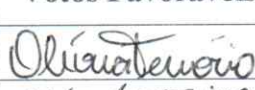
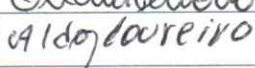
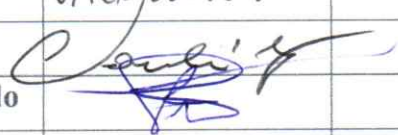
Diante do exposto, o voto é pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Decreto Legislativo de n.º 236 / 2025, de autoria do Nobre Vereador Allan Pierre (MDB). É como pensamos, é como votamos.

É o parecer.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, 09 de dezembro de 2025.

  
Silvania Barbosa

Vereadora

| Vereador           | Votos Favoráveis                                                                    | Votos Contrários | Abstenção |
|--------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-----------|
| Olívia Tenório     |  |                  |           |
| Aldo Loureiro      |  |                  |           |
| Cal Moreira        |  |                  |           |
| Del. Thiago Prado  |  |                  |           |
| Leonardo Dias      |                                                                                     |                  |           |
| Siderlane Mendonça |                                                                                     |                  |           |





MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
**CÂMARA DE VEREADORES**  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

**Processo N° : 11240037 / 2025**

**Nº PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO : 236/2025**

**Interessado : VEREADOR ALLAN PIERRE**

**Assunto : A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE MACEIÓ AO SR. LUIZ MARCELO SANTOS DE ANDRADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DESPACHO**

Encaminhe-se para publicação no Diário Oficial.

**Maceió/AL, 12 de dezembro de 2025.**



*Documento assinado eletronicamente por CPF Nº 014.516.524-88 - Olívia Coimbra Tenório Vilaça, Vereadora em 12 de dezembro de 2025 às 13h57.*



A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRcode.

---

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM**  
**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL /**  
**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DE N.º: 236 / 2025.**

**PARECER**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DE N.º: 236 / 2025.**

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE  
TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE  
MACEIÓ AO SR. LUIZ MARCELO SANTOS DE  
ANDRADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**AUTOR: VEREADOR ALLAN PIERRE VASCONCELOS (MDB).**

**RELATORA: VEREADORA SILVANIA BARBOSA (SOLIDARIEDADE).**

**I. RELATÓRIO.**

Trata-se de análise do Projeto de Decreto Legislativo de n.º 236/2025, de autoria do Nobre Vereador Allan Pierre (MDB), que tem como finalidade Conceder o Título de Cidadão Honorário de Maceió ao Sr. Luiz Marcelo Santos de Andrade e dá outras providências.

O projeto apresenta justificativa extensa, ressaltando a trajetória pessoal, profissional e social do homenageado, e enfatizando sua contribuição para o desenvolvimento econômico e comunitário do Município de Maceió e do Estado de Alagoas.

Registra-se que a Assessoria Legislativa emitiu parecer técnico afirmando inexistir duplicidade normativa ou concessão anterior da mesma honraria ao indicado, bem como reconheceu a adequação da espécie normativa escolhida, tendo o processo seguido regularmente seu trâmite interno até chegar a esta Comissão, nos termos regimentais.

É o relatório.

**II. FUNDAMENTAÇÃO.**

Compete à Câmara Municipal, nos termos do que prevê o Regimento Interno desta Casa Legislativa, conceder honrarias e títulos honoríficos, por meio de Decreto Legislativo, desde que respeitados os limites formais, materiais e regimentais aplicáveis. Trata-se de matéria de natureza interna corporis, relacionada ao reconhecimento público de cidadãos que tenham prestado relevantes serviços ao Município.

No caso analisado, verifica-se que o Projeto de Decreto Legislativo preenche os requisitos de constitucionalidade e legalidade. A iniciativa parlamentar é legítima, pois a concessão de título honorífico é prerrogativa do Poder Legislativo Municipal, não configurando matéria privativa do Poder Executivo nem violando o princípio da separação dos poderes. A espécie normativa é adequada, uma vez que o Decreto Legislativo é o instrumento próprio para atos de natureza honorífica, conforme prática consolidada na Casa e previsão do Regimento Interno.

No aspecto material, observa-se que a justificativa encaminhada demonstra, de forma suficiente, os motivos para a concessão da honraria. O homenageado possui longa trajetória na cidade de Maceió, com expressiva contribuição nas áreas social, empresarial e comunitária. Ademais, não há registro de concessão anterior do mesmo título ao Sr. Luiz Marcelo Santos de Andrade, conforme atestado pela Assessoria Legislativa.

No que diz respeito à técnica legislativa, o texto apresentado encontra-se simples, objetivo e em conformidade com a estrutura adotada pela Câmara Municipal para esse tipo de proposição. Os artigos são claros e não demandam ajustes redacionais, estando adequada à disposição sobre a entrega do título e a cláusula de vigência.

Dessa forma, não se identificam vícios formais ou materiais que impeçam o regular prosseguimento da proposição.

**III. CONCLUSÃO.**



Diante do exposto, o voto é pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Decreto Legislativo de n.º 236 / 2025, **de autoria do Nobre Vereador Allan Pierre (MDB). É como pensamos, é como votamos.**  
É o parecer.  
Sala de Sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, 09 de dezembro de 2025.

**SILVANIA BARBOSA**  
Vereadora

**VOTOS FAVORÁVEIS**  
OLIVIA TENÓRIO  
CAL MOREIRA  
ALDO LOUREIRO  
THIAGO PRADO

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**F7029D1C

---

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió no dia 15/12/2025. Edição 7308  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/maceio/>



ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE  
GABINETE VEREADOR LEONARDO DIAS

**PARECER Nº 091/2025 – CECTE**

Processo Nº: 11240037

Projeto de Decreto Legislativo Nº 236/2025

Autor da Matéria: VEREADOR ALLAN PIERRE

Ementa: CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE MACEIÓ AO SR. LUIZ MARCELO SANTOS DE ANDRADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Relator: VEREADOR LEONARDO DIAS.

**I – RELATÓRIO**

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo nº 236/2025, de autoria do VEREADOR ALLAN PIERRE, que concede TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE MACEIÓ AO SR. LUIZ MARCELO SANTOS DE ANDRADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A matéria foi encaminhada à **Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte**, para análise quanto ao seu mérito no âmbito das competências regimentais desta Comissão.

**II - ANÁLISE**

A presente proposição tem por objetivo conceder TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE MACEIÓ AO SR. LUIZ MARCELO SANTOS DE ANDRADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Segundo o artigo 66 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, a Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte é competente para se manifestar sobre matérias relacionadas à educação, cultura, patrimônio histórico, turismo, esportes e temas correlatos, além da concessão de títulos honoríficos e outorga de outras honrarias e prêmios.

No caso em apreço, observados os documentos instruídos, a Comissão reconhece a relevância da proposição, considerando a importância do reconhecimento público a indivíduos que contribuem significativamente para o desenvolvimento educacional, cultural e social de Maceió.

Atendendo ao disposto nos **Art. 53, II; Art. 66, III e Art. 116 do Regimento Interno** desta Casa Legislativa, bem como aos demais preceitos legais pertinentes, o Relator emite **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Decreto Legislativo nº 236/2025.

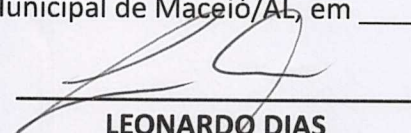


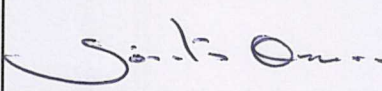
**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE**  
**GABINETE VEREADOR LEONARDO DIAS**

**III – VOTO**

Diante do exposto, considerando a relevância do projeto para a sociedade maceioense e a sua consonância com os objetivos institucionais da Câmara Municipal de Maceió, a **Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte** manifesta-se favoravelmente à matéria, recomendando sua aprovação pelo Plenário desta Casa Legislativa.

S.S. da Câmara Municipal de Maceió/AL, em \_\_\_\_\_.

  
**LEONARDO DIAS**  
Relator

| MEMBRO           | VOTO FAVORÁVEL                                                                      | VOTO CONTRÁRIO |
|------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| JÔNATAS OMENA    |  |                |
| TECA NELMA       |                                                                                     |                |
| JEANNYNE BELTRÃO |  |                |
| DAVID EMPREGOS   |                                                                                     |                |





MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
**CÂMARA DE VEREADORES**  
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES

**Processo N° : 11240037 / 2025**

**N° PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO : 236/2025**

**Interessado : VEREADOR ALLAN PIERRE**

**Assunto : A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE MACEIÓ AO SR. LUIZ MARCELO SANTOS DE ANDRADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DESPACHO**

Encaminhe-se para publicação no Diário Oficial.

**Maceió/AL, 18 de dezembro de 2025.**



*Documento assinado eletronicamente por CPF N° 030.845.004-36 - Leonardo da Fonseca Dias, Vereador em 18 de dezembro de 2025 às 11h49.*



A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRcode.

---

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

---

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM  
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE /  
PROCESSO Nº: 11240037.

**PARECER Nº 091/2025 – CECTE**  
**PROCESSO Nº: 11240037.**  
**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 236/2025**  
**AUTOR DA MATÉRIA: VEREADOR ALLAN PIERRE**

EMENTA: CONCESSÃO DE TÍTULO DE  
CIDADÃO HONORÁRIO DE MACEIÓ AO  
SR. LUIZ MARCELO SANTOS DE  
ANDRADE E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

**RELATOR: VEREADOR LEONARDO DIAS.**

### **I – RELATÓRIO**

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo nº 236/2025, de autoria do VEREADOR ALLAN PIERRE, que concede TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE MACEIÓ AO SR. LUIZ MARCELO SANTOS DE ANDRADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A matéria foi encaminhada à **Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte**, para análise quanto ao seu mérito no âmbito das competências regimentais desta Comissão.

### **II - ANÁLISE**

A presente proposição tem por objetivo conceder TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE MACEIÓ AO SR. LUIZ MARCELO SANTOS DE ANDRADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Segundo o artigo 66 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, a Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte é competente para se manifestar sobre matérias relacionadas à educação, cultura, patrimônio histórico, turismo, esportes e temas correlatos, além da concessão de títulos honoríficos e outorga de outras honrarias e prêmios.

No caso em apreço, observados os documentos instruídos, a Comissão reconhece a relevância da proposição, considerando a importância do reconhecimento público a indivíduos que contribuem significativamente para o desenvolvimento educacional, cultural e social de Maceió.

Atendendo ao disposto nos **Art. 53, II; Art. 66, III e Art. 116 do Regimento Interno** desta Casa Legislativa, bem como aos demais preceitos legais pertinentes, o Relator emite **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Decreto Legislativo nº 236/2025.

### **III – VOTO**

Diante do exposto, considerando a relevância do projeto para a sociedade maceioense e a sua consonância com os objetivos institucionais da Câmara Municipal de Maceió, a **Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte** manifesta-se favoravelmente à matéria, recomendando sua aprovação pelo Plenário desta Casa Legislativa.

S.S. da Câmara Municipal de Maceió/AL, em

**LEONARDO DIAS**  
Relator

**VOTOS FAVORÁVEIS**

**JÔNATAS OMENA**  
**JEANNYNE BELTRÃO**

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**968B59B4

---

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió no dia 19/12/2025. Edição 7312  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/maceio/>



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
**CÂMARA DE VEREADORES**  
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES

**Processo N° : 11240037 / 2025**

**N° PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO : 236/2025**

**Interessado : VEREADOR ALLAN PIERRE**

**Assunto : A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE MACEIÓ AO SR. LUIZ MARCELO SANTOS DE ANDRADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DESPACHO**

Encaminha-se à Presidência para ser pautado na ordem do dia.

**Maceió/AL, 19 de dezembro de 2025.**



*Documento assinado eletronicamente por CPF N° 030.845.004-36 - Leonardo da Fonseca Dias, Vereador em 19 de dezembro de 2025 às 15h21.*



A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRcode.





**Estado de Alagoas**

**Câmara Municipal de Maceió**

**CNPJ: 08.447.302/0001-14**

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180

## **P R O T O C O L O**

**Protocolo :** 10060029

**Ano :** 2025

**Emissão :** 06/10/2025 14:35:53

**Requerente / Procurador :**

VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA

**Titular / Órgão :**

VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA

**Tipo de Processo :**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

**Nº Projeto :**

171/2025

**Assunto :**

CONCEDE A COMENDA PASTOR JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS AO SRº. GERSON SANTOS DE FRANÇA.

## **O U T R O S   D A D O S**



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
**CÂMARA DE VEREADORES**  
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA

**Processo N° : 10060029 / 2025**

**Nº PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO : 171/2025**

**Interessado : VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA**

**Assunto : CONCEDE A COMENDA PASTOR JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS AO SRº. GERSON SANTOS DE FRANÇA.**

### **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº\_\_\_/2025

Ao Sr.

FRANCISCO HOLANDA COSTA FILHO  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

CONCEDE A COMENDA PASTOR JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS AO SRº. GERSON SANTOS DE FRANÇA.

Art. 1º - Fica Concedido a CONCEDE A COMENDA PASTOR JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS AO SRº. GERSON SANTOS DE FRANÇA, pelos relevantes serviços prestados à comunidade maceioense.

Art. 2º - O Título ora outorgado será entregue em sessão solene do Legislativo Municipal em data a ser designada por seu Presidente.

Parágrafo Único - A entrega do título deverá ser realizada até 120 (cento e vinte) dias após a sanção do presente Projeto de Decreto Legislativo.

Art. 3º - Este Projeto de Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

#### JUSTIFICATIVA

Gerson Santos de França, Brasileiro, natural de Maceió, porém registrado em São Luís do Quitunde. Formado em Teologia, pela faculdade Adventista da Bahia (FADBA), no ano de 2010.

Cursando uma pós-graduação em Terapia Familiar e de Casal na Mesma instituição. Começou seu ministério pastoral em fevereiro de 2011, na cidade de União dos Palmares por dois anos.

Recebendo um chamado para a cidade de Arapiraca e passando por dois distritos pastorais, Primavera e Alto do Cruzeiro, desde 2018 é pastor na Cidade de Maceió, nos distritos do Farol e Benedito Bentes.

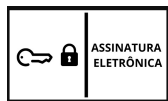
Casado com a Professora Márcia Maria Soares França, tendo dois filhos, a primogênita Laira Soares França e Murilo Soares França.

Diante de uma caminhada pastoral marcada pela fé inabalável, pelo amor ao próximo e pela dedicação ao ministério de Cristo, o Pastor Gerson Santos de França tornou-se um verdadeiro instrumento de Deus na transformação de vidas e no fortalecimento espiritual das comunidades por onde passou.

Seu exemplo de humildade, serviço e compromisso com a Palavra inspira todos aqueles que com ele convivem e reforça o papel do pastor como guia, conselheiro e semeador da esperança.

Por tudo o que representa como líder espiritual e servidor da obra divina, é mais que justa a concessão da Comenda Pastor José Antônio dos Santos, em reconhecimento à sua notável contribuição para o crescimento da fé e para o engrandecimento dos valores cristãos em nossa cidade.

**Maceió/AL, 06 de outubro de 2025.**



***Documento assinado eletronicamente por CPF Nº 035.168.514-65 - JOSÉ SIDERLANE ARAÚJO DE MENDONÇA, VEREADOR - 3º SECRETÁRIO em 07 de outubro de 2025 às 09h40.***



**A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRcode.**



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
**CÂMARA DE VEREADORES**  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**Processo N° : 10060029 / 2025**

**Nº PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO : 171/2025**

**Interessado : VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA**

**Assunto : CONCEDE A COMENDA PASTOR JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS AO SRº. GERSON SANTOS DE FRANÇA.**

### **DESPACHO**

À Assessoria Legislativa para análise prévia da técnica legislativa, verificação de correlação com normas já existentes e demais providências pertinentes.

**Maceió/AL, 07 de outubro de 2025.**



*Documento assinado eletronicamente por CPF N° 058.544.434-06 - Gustavo Rodrigues Rocha, Diretor Superintendente em 07 de outubro de 2025 às 18h05.*



A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRcode.



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
**CÂMARA DE VEREADORES**  
ASSESSORIA LEGISLATIVA

**Processo Nº** : 10060029 / 2025

**Nº PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO** : 171/2025

**Interessado** : VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA

**Assunto** : CONCEDE A COMENDA PASTOR JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS AO SRº. GERSON SANTOS DE FRANÇA.

## **PARECER LEGISLATIVO**

### **I. RELATÓRIO**

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo de autoria do Vereador Siderlane Mendonça objetivando a concessão da Comenda Pastor José Antônio dos Santos.

O Projeto foi apresentado em 06/10/2025 e encaminhado a esta Assessoria Legislativa para emissão de parecer.

É o relatório.

### **II. FUNDAMENTAÇÃO**

A concessão de títulos honoríficos, comendas e demais honrarias pelo Poder Legislativo Municipal constitui importante instrumento de reconhecimento público, por meio do qual a Câmara Municipal de Maceió presta homenagem aos cidadãos que, de alguma forma, contribuíram de maneira relevante para o desenvolvimento social, cultural, político ou econômico do Município. Trata-se de manifestação simbólica do Parlamento, que traduz a valorização de trajetórias exemplares e reforça o vínculo entre o Legislativo e a sociedade.

Por outro lado, sabe-se que as proposições apresentadas devem ainda ser confrontadas com a legislação municipal vigente, a fim de identificar duplicidade normativa ou revogação tácita, o que poderia comprometer a segurança jurídica e a efetividade da aplicação da norma.

À vista disso, em consulta à base de dados da Câmara Municipal de Maceió, não consta registro de homenagem anterior ao Sr. GERSON SANTOS DE FRANÇA com a outorga da Comenda Pastor José Antônio dos Santos.

### **III. CONCLUSÃO**

Diante do exposto, esta Assessoria Legislativa informa que não há registro da concessão Comenda Pastor José Antônio dos Santos ao Sr. GERSON SANTOS DE FRANÇA.

É o parecer.

**Maceió/AL, 08 de outubro de 2025.**



**Documento assinado eletronicamente por CPF Nº 077.069.984-79 - LEONARDO LINS MIRANDA, ANALISTA LEGISLATIVO em 08 de outubro de 2025 às 16h21.**



**A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRcode.**



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
**CÂMARA DE VEREADORES**  
ASSESSORIA LEGISLATIVA

**Processo N°** : 10060029 / 2025

**N° PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO** : 171/2025

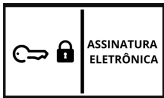
**Interessado** : VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA

**Assunto** : CONCEDE A COMENDA PASTOR JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS AO SRº. GERSON SANTOS DE FRANÇA.

### **DESPACHO**

Com a emissão de parecer por esta Assessoria Legislativa, devolvam-se os autos à Presidência.

**Maceió/AL, 08 de outubro de 2025.**



**Documento assinado eletronicamente por CPF N° 077.069.984-79 - LEONARDO LINS MIRANDA, ANALISTA LEGISLATIVO em 08 de outubro de 2025 às 16h21.**



**A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRcode.**





MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
**CÂMARA DE VEREADORES**  
PLENÁRIO - PROLONGAMENTO DO EXPEDIENTE

**Processo N° : 10060029 / 2025**

**N° PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO : 171/2025**

**Interessado : VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA**

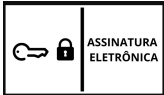
**Assunto : CONCEDE A COMENDA PASTOR JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS AO SRº. GERSON SANTOS DE FRANÇA.**

**DESPACHO**

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo lido em Prolongamento de Expediente na 81ª Sessão Ordinária de 16/10/2025.

Encaminhem-se os autos à CCJ para deliberação nos termos regimentais.

**Maceió/AL, 16 de outubro de 2025.**



***Documento assinado eletronicamente por CPF N° 116.234.764-37 - KAREN ELLEN CEZARIO DOS SANTOS, ANALISTA LEGISLATIVO em 16 de outubro de 2025 às 11h57.***



**A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRcode.**



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
**CÂMARA DE VEREADORES**  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

**Processo N°** : 10060029 / 2025

**N° PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO** : 171/2025

**Interessado** : VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA

**Assunto** : CONCEDE A COMENDA PASTOR JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS AO SRº. GERSON SANTOS DE FRANÇA.

**DESPACHO**

A Vereadora Silvania Barbosa, para emitir parecer.

**Maceió/AL, 21 de outubro de 2025.**



*Documento assinado eletronicamente por CPF N° 014.516.524-88 - Olívia Coimbra Tenório Vilaça, Vereadora em 21 de outubro de 2025 às 15h30.*



A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRcode.



ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
GABINETE DA VEREADORA SILVANIA BARBOSA

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

**PARECER**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DE N.º 171/2025**

**EMENTA:** CONCEDE A COMENDA PASTOR JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS AO SR. GERSON SANTOS DE FRANÇA.

**AUTOR:** VEREADOR JOSÉ SIDERLANE ARAÚJO DE MENDONÇA (PL).

**RELATORA:** VEREADORA SILVANIA BARBOSA (SOLIDARIEDADE).

**I. RELATÓRIO.**

Vem ao exame desta Comissão, na forma do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, o Projeto de Decreto Legislativo de n.º 171/2025, de autoria do Nobre Vereador Siderlane Mendonça (PL), que objetiva conceder a Comenda Pastor José Antônio dos Santos ao Sr. Gerson Santos de França.

A proposição fora protocolada em 06/10/2025, lida e encaminhada à esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final (CCJRF) após leitura no prolongamento do expediente da 81ª sessão ordinária, em 16 de outubro de 2025.

Consta parecer da Assessoria Legislativa informando inexistir concessão anterior da mesma comenda ao homenageado, bem como os despachos regimentais pertinentes

É o relatório.

**II. FUNDAMENTAÇÃO.**

A Câmara Municipal de Maceió é competente para a outorga de títulos honoríficos e comendas a cidadãos que se destacam pelos serviços prestados à sociedade, conforme previsão contida no Regimento Interno e na Lei Orgânica do Município.

O instrumento jurídico adequado para tanto é o Decreto Legislativo, espécie normativa de competência exclusiva do Poder Legislativo, não sujeita à sanção do Prefeito, nos termos do art. 59, inciso VI, da Constituição Federal (CF), aplicado subsidiariamente no âmbito municipal.

Portanto, o uso do Decreto Legislativo para a concessão da *Comenda Pastor José Antônio dos Santos* mostra-se correto e formalmente adequado.



ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
GABINETE DA VEREADORA SILVANIA BARBOSA

Sob o prisma constitucional, o ato de concessão de honraria possui natureza simbólica e não gera efeitos financeiros ou administrativos permanentes, não criando cargos ou obrigações à Administração.

Dessa forma, o presente Projeto de Decreto Legislativo não viola princípios da administração pública (legalidade, moralidade, impessoalidade e economicidade), estando em harmonia com o art. 37 da Constituição Federal (CF) e com as normas de Direito Municipal correlatas.

Não há afronta à separação dos poderes nem invasão de competência do Poder Executivo, pois o ato de concessão é de iniciativa e execução exclusivas da Câmara Municipal.

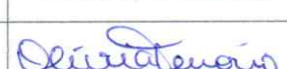
### III. CONCLUSÃO.

Diante do exposto, o voto é pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Decreto Legislativo de n.º 164/2025, de autoria do Vereador Siderlane Mendonça (PL), nos termos da Emenda apresentada.

É o parecer.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, 30 de outubro de 2025.

  
Sylvania Barbosa  
Vereadora

| Vereador           | Votos Favoráveis                                                                    | Votos Contrários | Abstenção |
|--------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-----------|
| Olivia Tenório     |  |                  |           |
| Leonardo Dias      |  |                  |           |
| Del. Thiago Prado  |  |                  |           |
| Aldo Loureiro      |  |                  |           |
| Cal Moreira        |  |                  |           |
| Siderlane Mendonça |  |                  |           |





ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
GABINETE DA VEREADORA SILVANIA BARBOSA

**EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 01 / 2025 – CCJRF**

**Redação Original (Como era):**

*Art. 1º – Fica Concedido a CONCEDE A COMENDA PASTOR JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS AO SRº. GERSON SANTOS DE FRANÇA, pelos relevantes serviços prestados à comunidade maceioense.*

*Art. 2º – O Título ora outorgado será entregue em sessão solene do Legislativo Municipal em data a ser designada por seu Presidente.*

*Parágrafo Único – A entrega do título deverá ser realizada até 120 (cento e vinte) dias após a sanção do presente Projeto de Decreto Legislativo.*

*Art. 3º – Este Projeto de Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.*

**Redação Proposta (Como ficará):**

*Art. 1º Fica concedida a CONCEDE A COMENDA PASTOR JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS AO SRº. GERSON SANTOS DE FRANÇA, pelos relevantes serviços prestados à comunidade maceioense.*

*Art. 2º A outorga será realizada em sessão solene da Câmara Municipal de Maceió, em data a ser definida pela Presidência.*

*Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.*

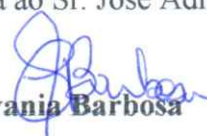
**Justificativa:**

A presente emenda tem por finalidade adequar a redação do Projeto de Decreto Legislativo de n.º 171/2025 à técnica legislativa apropriada para esse tipo de norma, suprimindo expressões e termos indevidos, como a referência à “sanção” do projeto, que não se aplica aos decretos legislativos, por serem atos de competência exclusiva da Câmara Municipal e não sujeitos à sanção do Chefe do Poder Executivo Municipal.

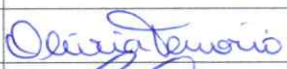


ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
GABINETE DA VEREADORA SILVANIA BARBOSA

Além disso, busca corrigir pequenos vícios formais de linguagem (como grafia e concordância), garantindo que o texto final mantenha clareza, impessoalidade e uniformidade em relação aos demais decretos legislativos que concedem honrarias, sem alterar o mérito da homenagem prestada ao Sr. José Adriano Matias Martins.

  
Sylvania Barbosa

Vereadora

| Vereador           | Votos Favoráveis                                                                    | Votos Contrários | Abstenção |
|--------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-----------|
| Olívia Tenório     |    |                  |           |
| Leonardo Dias      |    |                  |           |
| Del. Thiago Prado  |   |                  |           |
| Aldo Loureiro      |  |                  |           |
| Cal Moreira        |  |                  |           |
| Siderlane Mendonça |                                                                                     |                  |           |



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
**CÂMARA DE VEREADORES**  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

**Processo N° : 10060029 / 2025**

**Nº PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO : 171/2025**

**Interessado : VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA**

**Assunto : CONCEDE A COMENDA PASTOR JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS AO SRº. GERSON SANTOS DE FRANÇA.**

**DESPACHO**

Encaminhe-se para publicação no Diário Oficial.

**Maceió/AL, 09 de dezembro de 2025.**



*Documento assinado eletronicamente por CPF Nº 014.516.524-88 - Olívia Coimbra Tenório Vilaça, Vereadora em 09 de dezembro de 2025 às 11h53.*



A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRcode.



---

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

---

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL /  
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DE N.º: 171/2025.

**PARECER**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DE N.º: 171/2025.**

EMENTA: CONCEDE A COMENDA PASTOR  
JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS AO SR. GERSON  
SANTOS DE FRANÇA.

**AUTOR: VEREADOR JOSÉ SIDERLANE ARAÚJO DE  
MENDONÇA (PL).**

**RELATORA: VEREADORA SILVANIA BARBOSA  
(SOLIDARIEDADE).**

**I. RELATÓRIO.**

Vem ao exame desta Comissão, na forma do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, o Projeto de Decreto Legislativo de n.º 171/2025, de autoria do Nobre Vereador Siderlane Mendonça (PL), que objetiva conceder a Comenda Pastor José Antônio dos Santos ao Sr. Gerson Santos de França.

A proposição fora protocolada em 06/10/2025, lida e encaminhada à esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final (CCJRF) após leitura no prolongamento do expediente da 81ª sessão ordinária, em 16 de outubro de 2025.

Consta parecer da Assessoria Legislativa informando **inexistir concessão anterior da mesma comenda ao homenageado**, bem como os despachos regimentais pertinentes  
É o relatório.

**II. FUNDAMENTAÇÃO.**

A Câmara Municipal de Maceió é competente para a outorga de **títulos honoríficos e comendas** a cidadãos que se destacam pelos serviços prestados à sociedade, conforme previsão contida no **Regimento Interno** e na **Lei Orgânica do Município**.

O instrumento jurídico adequado para tanto é o **Decreto Legislativo**, espécie normativa **de competência exclusiva do Poder Legislativo**, **não sujeita à sanção do Prefeito**, nos termos do art. 59, inciso VI, da Constituição Federal (CF), aplicado subsidiariamente no âmbito municipal.

Portanto, o uso do Decreto Legislativo para a concessão da *Comenda Pastor José Antônio dos Santos* mostra-se **correto e formalmente adequado**.

Sob o prisma constitucional, o ato de concessão de honraria possui **natureza simbólica e não gera efeitos financeiros ou administrativos permanentes**, não criando cargos ou obrigações à Administração.

Dessa forma, o presente Projeto de Decreto Legislativo **não viola princípios da administração pública** (legalidade, moralidade, impessoalidade e economicidade), estando em harmonia com o art. 37 da Constituição Federal (CF) e com as normas de Direito Municipal correlatas.

Não há afronta à separação dos poderes nem invasão de competência do Poder Executivo, pois o ato de concessão é de iniciativa e execução exclusivas da Câmara Municipal.

**III. CONCLUSÃO.**

Diante do exposto, o voto é pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Decreto Legislativo de n.º 164/2025, de autoria do Vereador Siderlane Mendonça (PL), **nos termos da Emenda apresentada**.

É o parecer.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, 30 de outubro de 2025.

**SILVANIA BARBOSA**

Vereadora

**VOTOS FAVORÁVEIS**  
OLIVIA TENÓRIO  
THIAGO PRADO  
CAL MOREIRA  
LEONARDO DIAS  
SIDERLANE MENDONÇA

**EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 01 / 2025 – CCJRF**

**Redação Original (Como era):**

*Art. 1º – Fica Concedido a CONCEDE A COMENDA PASTOR JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS AO SRº. GERSON SANTOS DE FRANÇA, pelos relevantes serviços prestados à comunidade maceioense.*

*Art. 2º – O Título ora outorgado será entregue em sessão solene do Legislativo Municipal em data a ser designada por seu Presidente.*

*Parágrafo Único – A entrega do título deverá ser realizada até 120 (cento e vinte) dias após a sanção do presente Projeto de Decreto Legislativo.*

*Art. 3º – Este Projeto de Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.*

**Redação Proposta (Como ficará):**

*Art. 1º Fica concedida a CONCEDE A COMENDA PASTOR JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS AO SRº. GERSON SANTOS DE FRANÇA, pelos relevantes serviços prestados à comunidade maceioense.*

*Art. 2º A outorga será realizada em sessão solene da Câmara Municipal de Maceió, em data a ser definida pela Presidência.*

*Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.*

**Justificativa:**

A presente emenda tem por finalidade adequar a redação do Projeto de Decreto Legislativo de n.º 171/2025 à técnica legislativa apropriada para esse tipo de norma, suprimindo expressões e termos indevidos, como a referência à “sanção” do projeto, que não se aplica aos decretos legislativos, por serem atos de competência exclusiva da Câmara Municipal e não sujeitos à sanção do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Além disso, busca corrigir pequenos vícios formais de linguagem (como grafia e concordância), garantindo que o texto final mantenha clareza, impessoalidade e uniformidade em relação aos demais decretos legislativos que concedem honrarias, sem alterar o mérito da homenagem prestada ao Sr. José Adriano Matias Martins.

**SILVANIA BARBOSA**

Vereadora

**VOTOS FAVORÁVEIS**

OLIVIA TENÓRIO  
THIAGO PRADO  
CAL MOREIRA  
LEONARDO DIAS

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**DC85B1D5

---

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió no dia 15/12/2025. Edição 7308

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/maceio/>



ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE  
GABINETE VEREADOR LEONARDO DIAS

## **PARECER Nº 093/2025 – CECTE**

Processo Nº: 10060029

Projeto de Decreto Legislativo Nº 171/2025

Autor da Matéria: VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA

Ementa: CONCEDE A COMENDA PASTOR JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS AO SRº. GERSON SANTOS DE FRANÇA.

Relator: VEREADOR LEONARDO DIAS.

### **I – RELATÓRIO**

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo nº 171/2025, de autoria do VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA, que CONCEDE A COMENDA PASTOR JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS AO SRº. GERSON SANTOS DE FRANÇA.

A matéria foi encaminhada à **Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte**, para análise quanto ao seu mérito no âmbito das competências regimentais desta Comissão.

### **II - ANÁLISE**

A presente proposição tem por objetivo conceder a CONCEDE A COMENDA PASTOR JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS AO SRº. GERSON SANTOS DE FRANÇA.

Segundo o artigo 66 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, a Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte é competente para se manifestar sobre matérias relacionadas à educação, cultura, patrimônio histórico, turismo, esportes e temas correlatos, além da concessão de títulos honoríficos e outorga de outras honrarias e prêmios.

No caso em apreço, observados os documentos instruídos, a Comissão reconhece a relevância da proposição, considerando a importância do reconhecimento público a indivíduos que contribuem significativamente para o desenvolvimento educacional, cultural e social de Maceió.

Atendendo ao disposto nos **Art. 53, II; Art. 66, III e Art. 116 do Regimento Interno** desta Casa Legislativa, bem como aos demais preceitos legais pertinentes, o Relator emite **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Decreto Legislativo nº 171/2025.



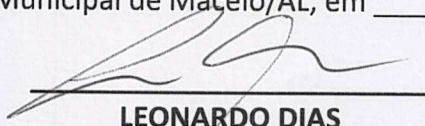


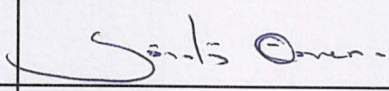
**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE**  
**GABINETE VEREADOR LEONARDO DIAS**

**III – VOTO**

Diante do exposto, considerando a relevância do projeto para a sociedade maceioense e a sua consonância com os objetivos institucionais da Câmara Municipal de Maceió, a **Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte** manifesta-se favoravelmente à matéria, recomendando sua aprovação pelo Plenário desta Casa Legislativa.

S.S. da Câmara Municipal de Maceió/AL, em \_\_\_\_\_.

  
**LEONARDO DIAS**  
Relator

| MEMBRO           | VOTO FAVORÁVEL                                                                      | VOTO CONTRÁRIO |
|------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| JÔNATAS OMENA    |  |                |
| TECA NELMA       |                                                                                     |                |
| JEANNYNE BELTRÃO |  |                |
| DAVID EMPREGOS   |                                                                                     |                |



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
**CÂMARA DE VEREADORES**  
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES

**Processo N° : 10060029 / 2025**

**Nº PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO : 171/2025**

**Interessado : VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA**

**Assunto : CONCEDE A COMENDA PASTOR JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS AO SRº. GERSON SANTOS DE FRANÇA.**

**DESPACHO**

Encaminhe-se para publicação no Diário Oficial.

**Maceió/AL, 18 de dezembro de 2025.**



*Documento assinado eletronicamente por CPF N° 030.845.004-36 - Leonardo da Fonseca Dias, Vereador em 18 de dezembro de 2025 às 11h58.*



A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRcode.

---

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

---

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM  
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE /  
PROCESSO Nº: 10060029.

**PARECER Nº 093/2025 – CECTE**  
**PROCESSO Nº: 10060029.**  
**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 171/2025**  
**AUTOR DA MATÉRIA: VEREADOR SIDERLANE**  
**MENDONÇA**

EMENTA: CONCEDE A COMENDA PASTOR  
JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS AO SRº.  
GERSON SANTOS DE FRANÇA.

**RELATOR: VEREADOR LEONARDO DIAS.**

### **I – RELATÓRIO**

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo nº 171/2025, de autoria do VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA, que CONCEDE A COMENDA PASTOR JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS AO SRº. GERSON SANTOS DE FRANÇA. A matéria foi encaminhada à **Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte**, para análise quanto ao seu mérito no âmbito das competências regimentais desta Comissão.

### **II - ANÁLISE**

A presente proposição tem por objetivo conceder a CONCEDE A COMENDA PASTOR JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS AO SRº. GERSON SANTOS DE FRANÇA.

Segundo o artigo 66 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, a Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte é competente para se manifestar sobre matérias relacionadas à educação, cultura, patrimônio histórico, turismo, esportes e temas correlatos, além da concessão de títulos honoríficos e outorga de outras honrarias e prêmios.

No caso em apreço, observados os documentos instruídos, a Comissão reconhece a relevância da proposição, considerando a importância do reconhecimento público a indivíduos que contribuem significativamente para o desenvolvimento educacional, cultural e social de Maceió.

Atendendo ao disposto nos **Art. 53, II; Art. 66, III e Art. 116 do Regimento Interno** desta Casa Legislativa, bem como aos demais preceitos legais pertinentes, o Relator emite **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Decreto Legislativo nº 171/2025.

### **III – VOTO**

Diante do exposto, considerando a relevância do projeto para a sociedade maceioense e a sua consonância com os objetivos institucionais da Câmara Municipal de Maceió, a **Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte** manifesta-se favoravelmente à matéria, recomendando sua aprovação pelo Plenário desta Casa Legislativa.

S.S. da Câmara Municipal de Maceió/AL, em  
\_\_\_\_\_.

**LEONARDO DIAS**  
Relator

**VOTOS FAVORÁVEIS**  
**JÔNATAS OMENA**  
**JEANNYNE BELTRÃO**

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**5BD48AB3

---

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió no dia 19/12/2025. Edição 7312  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/maceio/>





MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
**CÂMARA DE VEREADORES**  
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES

**Processo N°** : 10060029 / 2025

**N° PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO** : 171/2025

**Interessado** : VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA

**Assunto** : CONCEDE A COMENDA PASTOR JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS AO SRº. GERSON SANTOS DE FRANÇA.

**DESPACHO**

Encaminha-se à Presidência para ser pautado na ordem do dia.

**Maceió/AL, 19 de dezembro de 2025.**



*Documento assinado eletronicamente por CPF N° 030.845.004-36 - Leonardo da Fonseca Dias, Vereador em 19 de dezembro de 2025 às 15h37.*



A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRcode.



**Estado de Alagoas**

**Câmara Municipal de Maceió**

**CNPJ: 08.447.302/0001-14**

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180

## **PROTOCOLO**

**Protocolo :** 10310032

**Ano :** 2025

**Emissão :** 31/10/2025 10:57:20

**Requerente / Procurador :**

VEREADOR THIAGO PRADO

**Titular / Órgão :**

VEREADOR THIAGO PRADO

**Tipo de Processo :**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

**Nº Projeto :**

209/2025

**Assunto :**

CONCEDE A COMENDA VEREADOR OTACÍLIO HOLANDA À EMPRESA SENTRY SEGURANCA PRIVADA LTDA

## **OUTROS DADOS**

**Projeto de Decreto Legislativo nº \_\_\_\_/2025**

*“CONCEDE A COMENDA VEREADOR  
OTACÍLIO HOLANDA À EMPRESA SENTRY  
SEGURANCA PRIVADA LTDA”.*

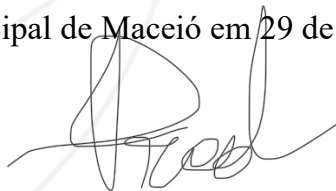
O Vereador Delegado Thiago Prado, no uso de suas atribuições previstas no art. 312 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, requer a concessão da Comenda Vereador Otacílio Holanda à empresa SENTRY SEGURANCA PRIVADA LTDA., nos seguintes termos:

Art. 1º Fica concedida a Comenda Vereador Otacílio Holanda à empresa SENTRY SEGURANÇA PRIVADA LTDA. (CNPJ nº 55.466.156/0001-54), cujo a atividade principal é a de vigilância e segurança privada, em reconhecimento à sua relevante atuação empresarial e institucional no Estado de Alagoas.

Art. 2º A entrega da Comenda será realizada em Sessão Solene da Câmara Municipal de Maceió, conforme programação estabelecida pela Mesa Diretora, em data a ser definida.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Maceió em 29 de outubro de 2025.



**DELEGADO THIAGO PRADO**  
**VEREADOR**

**JUSTIFICATIVA**

A Comenda Vereador Otacílio Holanda é destinada a personalidades da área política, comercial e industrial, bem como a entidades e instituições que tenham se destacado nesses campos, outorgada por decisão da maioria absoluta dos membros desta Casa.



A empresa SENTRY SEGURANCA PRIVADA LTDA nasceu da experiência acumulada pela RP Segurança, fundada por Rogério Pereira, e se apresenta como uma evolução empresarial que alia tradição, modernização e tecnologia no segmento de segurança privada. O histórico apresentado evidencia a consolidação de padrões de qualidade, preparo técnico de equipe e construção de confiança com sua carteira de clientes — atributos que refletem profissionalismo, ética e compromisso com a proteção de pessoas e patrimônios no Estado de Alagoas.

Do ponto de vista econômico e institucional, trata-se de entidade empresarial estabelecida e regularmente inscrita no CNPJ nº 55.466.156/0001-54, com atividade econômica principal 80.11-1-01 (vigilância e segurança privada), situação cadastral ativa desde 10/06/2024, o que denota conformidade formal e capacidade operacional para a prestação dos serviços no mercado regional. Tais elementos, aliados à reconhecida referência estadual da Sentry, demonstram contribuição efetiva ao ambiente de negócios e ao bem-estar social, por meio de soluções profissionais de segurança que reduzem riscos, protegem patrimônio e vidas e apoiam a atividade produtiva local.

Sob o prisma material e finalístico da honraria, a Sentry enquadra-se com precisão no escopo da Comenda Vereador Otacílio Holanda, por ser instituição do setor comercial/industrial (serviços especializados de segurança) e por seu destaque público na área em que atua. A concessão, portanto, harmoniza-se com o ato normativo instituidor da comenda, que expressamente contempla entidades e instituições cujo desempenho traga relevância e destaque em seus respectivos campos de atuação.

Por fim, ressalta-se que a Sentry representa a continuidade e o aprimoramento de uma trajetória dedicada à segurança e ao bem-estar dos alagoanos, unindo experiência consolidada e inovação tecnológica, o que justifica e recomenda a presente outorga.

Diante do exposto, solicito a aprovação do presente Projeto de Decreto Legislativo.

Câmara Municipal de Maceió em 29 de outubro de 2025.

  
**DELEGADO THIAGO PRADO**  
**VEREADOR**





MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
**CÂMARA DE VEREADORES**  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**Processo N°** : 10310032 / 2025

**Nº PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO** : 209/2025

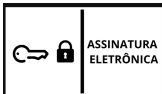
**Interessado** : VEREADOR THIAGO PRADO

**Assunto** : CONCEDE A COMENDA VEREADOR OTACÍLIO HOLANDA À EMPRESA SENTRY SEGURANCA PRIVADA LTDA

### **DESPACHO**

À Assessoria Legislativa para análise prévia da técnica legislativa, verificação de correlação com normas já existentes e demais providências pertinentes.

**Maceió/AL, 03 de novembro de 2025.**



*Documento assinado eletronicamente por CPF N° 058.544.434-06 - Gustavo Rodrigues Rocha, Diretor Superintendente em 03 de novembro de 2025 às 10h14.*



A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRcode.



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
**CÂMARA DE VEREADORES**  
ASSESSORIA LEGISLATIVA

**Processo Nº** : 10310032 / 2025

**Nº PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO** : 209/2025

**Interessado** : VEREADOR THIAGO PRADO

**Assunto** : CONCEDE A COMENDA VEREADOR OTACÍLIO HOLANDA À EMPRESA SENTRY SEGURANCA PRIVADA LTDA

## **PARECER LEGISLATIVO**

### **I. RELATÓRIO**

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo de autoria do Vereador Thiago Prado objetivando a concessão da Comenda Vereador Otacílio Holanda à empresa Sentry Segurança Privada LTDA.

O Projeto foi apresentado em 31/10/2025 e encaminhado a esta Assessoria Legislativa para emissão de parecer técnico opinativo, conforme trâmite regimental.

É o relatório.

### **II. FUNDAMENTAÇÃO**

A concessão de títulos honoríficos, comendas e demais honrarias pelo Poder Legislativo Municipal constitui importante instrumento de reconhecimento público, por meio do qual a Câmara Municipal de Maceió presta homenagem aos cidadãos que, de alguma forma, contribuíram de maneira relevante para o desenvolvimento social, cultural, político ou econômico do Município. Trata-se de manifestação simbólica do Parlamento, que traduz a valorização de trajetórias exemplares e reforça o vínculo entre o Legislativo e a sociedade.

Por outro lado, sabe-se que as proposições apresentadas devem ainda ser confrontadas com a legislação municipal vigente, a fim de identificar duplicidade normativa ou revogação tácita, o que poderia comprometer a segurança jurídica e a efetividade da aplicação da norma.

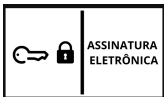
À vista disso, em consulta à base de dados da Câmara Municipal de Maceió, não consta registro de homenagem anterior à empresa Sentry Segurança Privada LTDA com a outorga da honraria.

### **III. CONCLUSÃO**

Diante do exposto, esta Assessoria Legislativa informa que não há registro da concessão da Comenda Vereador Otacílio Holanda à empresa Sentry Segurança Privada LTDA.

É o parecer.

**Maceió/AL, 04 de novembro de 2025.**



**Documento assinado eletronicamente por CPF Nº 116.234.764-37 - KAREN ELLEN CEZARIO DOS SANTOS, ANALISTA LEGISLATIVO em 04 de novembro de 2025 às 09h41.**



**A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRcode.**





MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
**CÂMARA DE VEREADORES**  
ASSESSORIA LEGISLATIVA

**Processo N°** : 10310032 / 2025

**N° PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO** : 209/2025

**Interessado** : VEREADOR THIAGO PRADO

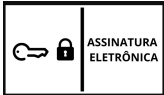
**Assunto** : CONCEDE A COMENDA VEREADOR OTACÍLIO HOLANDA À EMPRESA SENTRY SEGURANCA PRIVADA LTDA

### **DESPACHO**

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo encaminhado a esta Assessoria Legislativa para emissão de parecer consultivo.

Expedido o referido parecer, encaminhem-se os autos à Presidência para prosseguimento do trâmite regimental.

**Maceió/AL, 04 de novembro de 2025.**



*Documento assinado eletronicamente por CPF N° 116.234.764-37 - KAREN ELLEN CEZARIO DOS SANTOS, ANALISTA LEGISLATIVO em 04 de novembro de 2025 às 09h42.*



A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRcode.



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
**CÂMARA DE VEREADORES**  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**Processo N° : 10310032 / 2025**

**Nº PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO : 209/2025**

**Interessado : VEREADOR THIAGO PRADO**

**Assunto : CONCEDE A COMENDA VEREADOR OTACÍLIO HOLANDA À EMPRESA SENTRY SEGURANCA PRIVADA LTDA**

### **DESPACHO**

Ao Prolongamento do Expediente para leitura.

**Maceió/AL, 04 de novembro de 2025.**



*Documento assinado eletronicamente por CPF Nº 058.544.434-06 - Gustavo Rodrigues Rocha, Diretor Superintendente em 04 de novembro de 2025 às 10h08.*



A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRcode.



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
**CÂMARA DE VEREADORES**  
PLENÁRIO - PROLONGAMENTO DO EXPEDIENTE

**Processo N°** : 10310032 / 2025

**N° PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO** : 209/2025

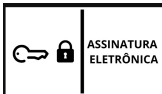
**Interessado** : VEREADOR THIAGO PRADO

**Assunto** : CONCEDE A COMENDA VEREADOR OTACÍLIO HOLANDA À EMPRESA SENTRY SEGURANCA PRIVADA LTDA

**DESPACHO**

Trata-se de proposição legislativa lida e aprovada no prolongamento do expediente 87ª sessão ordinária.  
Encaminhem-se os autos à CCJ, nos termos regimentais.

**Maceió/AL, 04 de novembro de 2025.**



*Documento assinado eletronicamente por CPF N° 077.069.984-79 - LEONARDO LINS MIRANDA, ANALISTA LEGISLATIVO em 04 de novembro de 2025 às 17h12.*



A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRcode.



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
**CÂMARA DE VEREADORES**  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

**Processo N°** : 10310032 / 2025

**Nº PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO** : 209/2025

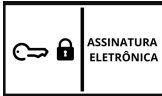
**Interessado** : VEREADOR THIAGO PRADO

**Assunto** : CONCEDE A COMENDA VEREADOR OTACÍLIO HOLANDA À EMPRESA SENTRY SEGURANCA PRIVADA LTDA

**DESPACHO**

A vereadora Silvania Barbosa, para emitir parecer.

**Maceió/AL, 11 de novembro de 2025.**



*Documento assinado eletronicamente por CPF Nº 014.516.524-88 - Olívia Coimbra Tenório Vilaça, Vereadora em 11 de novembro de 2025 às 15h52.*



A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRcode.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
**GABINETE DA VEREADORA SILVANIA BARBOSA**  
**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**  
**PARECER**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DE N.º: 209 / 2025**

**EMENTA:** CONCEDE A COMENDA VEREADOR OTACÍLIO HOLANDA À EMPRESA SENTRY SEGURANÇA PRIVADA LTDA.

**AUTOR:** VEREADOR DELEGADO THIAGO PRADO OLIVEIRA SILVEIRA (PP).

**RELATORA:** VEREADORA SILVANIA BARBOSA (SOLIDARIEDADE).

**I. RELATÓRIO.**

Trata-se de análise do Projeto de Decreto Legislativo de n.º 209/2025, de autoria do Nobre Vereador Delegado Thiago Prado (PP), que tem como finalidade conceder a Comenda Vereador Otacílio Holanda à empresa Sentry Segurança Privada Ltda.

A matéria foi protocolada, encaminhada à Assessoria Legislativa para análise preliminar e posteriormente lida e recebida em Plenário, seguindo o trâmite previsto no Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió.

Após esses encaminhamentos, o processo foi distribuído à Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final para emissão de parecer, conforme registro constante dos autos. O que passa a fazer.

É o relatório.

**II. FUNDAMENTAÇÃO.**

A proposição apresenta-se formalmente adequada à iniciativa parlamentar prevista no Regimento Interno, uma vez que a competência para apresentação de projetos de concessão de honrarias pertence aos Vereadores, nos termos do art. 312 e seguintes. A matéria utiliza o instrumento normativo apropriado — o Decreto Legislativo — que é o veículo próprio para atos honoríficos e que não se sujeita à sanção do Poder Executivo Municipal, o que reforça a compatibilidade formal da proposição com a natureza do ato.

O texto do Projeto de Decreto Legislativo observa os padrões de técnica legislativa, sendo claro na definição da entidade homenageada, preciso quanto ao fundamento da concessão e adequado ao estabelecer que a entrega ocorrerá em Sessão Solene da Câmara. A redação está dentro dos parâmetros legais e regimentais, não havendo quaisquer inconformidades formais ou materiais que comprometam a validade da proposição.





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
**GABINETE DA VEREADORA SILVANIA BARBOSA**

A Assessoria Legislativa, ao verificar a base de dados da Câmara, informou que não há registro anterior de concessão da Comenda Vereador Otacílio Holanda à empresa Sentry Segurança Privada Ltda., o que afasta qualquer hipótese de duplicidade ou impedimento regimental para outorga da honraria. Essa informação confirma a regularidade do trâmite e atende às exigências de controle de homenagens fixadas pela Casa Legislativa.

No âmbito material, a justificativa apresentada pelo Autor demonstra que a empresa possui atuação relevante no setor de segurança privada, destacando-se pela modernização de serviços, qualificação técnica e contribuição à segurança e ao ambiente corporativo alagoano.

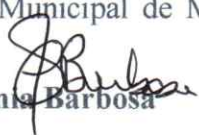
Sob a perspectiva constitucional e legal, não se observa qualquer vício. A matéria se enquadra na competência legislativa municipal prevista no art. 30, inciso I, da Constituição Federal (CF), não cria despesas relevantes, não interfere na organização administrativa do Poder Executivo Municipal e mantém-se restrita ao campo simbólico das homenagens públicas. Portanto, a constitucionalidade, legalidade e regimentalidade da proposição mostram-se plenamente atendidas.

### III. CONCLUSÃO.

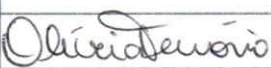
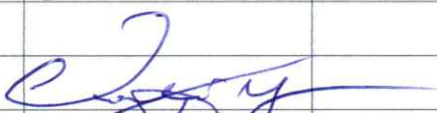
Diante do exposto, o voto é pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Decreto Legislativo de n.º 209/2025, de autoria do Nobre Vereador Delegado Thiago Prado (PP). É como pensamos, é como votamos.

É o parecer.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, 15 de novembro de 2025.

  
Silvania Barbosa

Vereadora

| Vereador           | Votos Favoráveis                                                                    | Votos Contrários | Abstenção |
|--------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-----------|
| Olívia Tenório     |  |                  |           |
| Aldo Loureiro      |                                                                                     |                  |           |
| Cal Moreira        |  |                  |           |
| Del. Thiago Prado  |  |                  |           |
| Leonardo Dias      |  |                  |           |
| Siderlane Mendonça |  |                  |           |



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
**CÂMARA DE VEREADORES**  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

**Processo N°** : 10310032 / 2025

**Nº PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO** : 209/2025

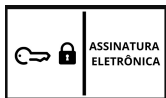
**Interessado** : VEREADOR THIAGO PRADO

**Assunto** : CONCEDE A COMENDA VEREADOR OTACÍLIO HOLANDA À EMPRESA SENTRY SEGURANCA PRIVADA LTDA

**DESPACHO**

Encaminhe-se para publicação no Diário Oficial.

**Maceió/AL, 09 de dezembro de 2025.**



*Documento assinado eletronicamente por CPF Nº 014.516.524-88 - Olívia Coimbra Tenório Vilaça, Vereadora em 09 de dezembro de 2025 às 11h41.*



A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRcode.



---

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM**  
**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL /**  
**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DE N.º: 209 / 2025.**

**PARECER**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DE N.º: 209 / 2025.**

EMENTA: CONCEDE A COMENDA VEREADOR  
OTACÍLIO HOLANDA À EMPRESA SENTRY  
SEGURANÇA PRIVADA LTDA.

**AUTOR: VEREADOR DELEGADO THIAGO PRADO  
OLIVEIRA SILVEIRA (PP).**

**RELATORA: VEREADORA SILVANIA BARBOSA  
(SOLIDARIEDADE).**

**I. RELATÓRIO.**

Trata-se de análise do Projeto de Decreto Legislativo de n.º 209/2025, de autoria do Nobre Vereador Delegado Thiago Prado (PP), que tem como finalidade conceder a Comenda Vereador Otacílio Holanda à empresa Sentry Segurança Privada Ltda.

A matéria foi protocolada, encaminhada à Assessoria Legislativa para análise preliminar e posteriormente lida e recebida em Plenário, seguindo o trâmite previsto no Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió.

Após esses encaminhamentos, o processo foi distribuído à Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final para emissão de parecer, conforme registro constante dos autos. O que passa a fazer.

É o relatório.

**II. FUNDAMENTAÇÃO.**

A proposição apresenta-se formalmente adequada à iniciativa parlamentar prevista no Regimento Interno, uma vez que a competência para apresentação de projetos de concessão de honrarias pertence aos Vereadores, nos termos do art. 312 e seguintes. A matéria utiliza o instrumento normativo apropriado — o Decreto Legislativo — que é o veículo próprio para atos honoríficos e que não se sujeita à sanção do Poder Executivo Municipal, o que reforça a compatibilidade formal da proposição com a natureza do ato.

O texto do Projeto de Decreto Legislativo observa os padrões de técnica legislativa, sendo claro na definição da entidade homenageada, preciso quanto ao fundamento da concessão e adequado ao estabelecer que a entrega ocorrerá em Sessão Solene da Câmara. A redação está dentro dos parâmetros legais e regimentais, não havendo quaisquer inconformidades formais ou materiais que comprometam a validade da proposição.

A Assessoria Legislativa, ao verificar a base de dados da Câmara, informou que não há registro anterior de concessão da Comenda Vereador Otacílio Holanda à empresa Sentry Segurança Privada Ltda., o que afasta qualquer hipótese de duplicidade ou impedimento regimental para outorga da honraria. Essa informação confirma a regularidade do trâmite e atende às exigências de controle de homenagens fixadas pela Casa Legislativa.

No âmbito material, a justificativa apresentada pelo Autor demonstra que a empresa possui atuação relevante no setor de segurança privada, destacando-se pela modernização de serviços, qualificação técnica e contribuição à segurança e ao ambiente corporativo alagoano.

Sob a perspectiva constitucional e legal, não se observa qualquer vício. A matéria se enquadra na competência legislativa municipal prevista no art. 30, inciso I, da Constituição Federal (CF), não cria despesas relevantes, não interfere na organização administrativa do Poder Executivo Municipal e mantém-se restrita ao campo simbólico das homenagens públicas. Portanto, a constitucionalidade, legalidade e regimentalidade da proposição mostram-se plenamente atendidas.

**III. CONCLUSÃO.**

Diante do exposto, o voto é pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Decreto Legislativo de n.º **209/2025, de autoria do Nobre Vereador Delegado Thiago Prado (PP). É como pensamos, é como votamos.** É o parecer.  
Sala de Sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, 15 de novembro de 2025.

**SILVANIA BARBOSA**  
Vereadora

**VOTOS FAVORÁVEIS**  
OLIVIA TENÓRIO  
THIAGO PRADO  
CAL MOREIRA  
LEONARDO DIAS  
SIDERLANE MENDONÇA

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**49553384

---

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió no dia 15/12/2025. Edição 7308  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/maceio/>



ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE  
GABINETE VEREADOR LEONARDO DIAS

**PARECER Nº 092/2025 – CECTE**

Processo Nº: 10310032

Projeto de Decreto Legislativo Nº 209/2025

Autor da Matéria: VEREADOR THIAGO PRADO

Ementa: CONCEDE A COMENDA VEREADOR OTACÍLIO HOLANDA À EMPRESA SENTRY SEGURANCA PRIVADA LTDA.

Relator: VEREADOR LEONARDO DIAS.

**I – RELATÓRIO**

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo nº 209/2025, de autoria do VEREADOR THIAGO PRADO, que CONCEDE A COMENDA VEREADOR OTACÍLIO HOLANDA À EMPRESA SENTRY SEGURANCA PRIVADA LTDA.

A matéria foi encaminhada à **Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte**, para análise quanto ao seu mérito no âmbito das competências regimentais desta Comissão.

**II - ANÁLISE**

A presente proposição tem por objetivo conceder a COMENDA VEREADOR OTACÍLIO HOLANDA À EMPRESA SENTRY SEGURANCA PRIVADA LTDA.

Segundo o artigo 66 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, a Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte é competente para se manifestar sobre matérias relacionadas à educação, cultura, patrimônio histórico, turismo, esportes e temas correlatos, além da concessão de títulos honoríficos e outorga de outras honrarias e prêmios.

No caso em apreço, observados os documentos instruídos, a Comissão reconhece a relevância da proposição, considerando a importância do reconhecimento público a indivíduos que contribuem significativamente para o desenvolvimento educacional, cultural e social de Maceió.

Atendendo ao disposto nos **Art. 53, II; Art. 66, III e Art. 116 do Regimento Interno** desta Casa Legislativa, bem como aos demais preceitos legais pertinentes, o Relator emite **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Decreto Legislativo nº 209/2025.



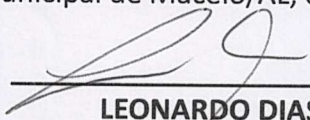


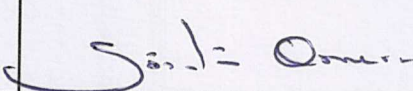
ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE  
GABINETE VEREADOR LEONARDO DIAS

**III – VOTO**

Diante do exposto, considerando a relevância do projeto para a sociedade maceioense e a sua consonância com os objetivos institucionais da Câmara Municipal de Maceió, a **Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte** manifesta-se favoravelmente à matéria, recomendando sua aprovação pelo Plenário desta Casa Legislativa.

S.S. da Câmara Municipal de Maceió/AL, em \_\_\_\_\_.

  
LEONARDO DIAS  
Relator

| MEMBRO           | VOTO FAVORÁVEL                                                                      | VOTO CONTRÁRIO |
|------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| JÔNATAS OMENA    |  |                |
| TECA NELMA       |                                                                                     |                |
| JEANNYNE BELTRÃO |  |                |
| DAVID EMPREGOS   |                                                                                     |                |



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
**CÂMARA DE VEREADORES**  
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES

**Processo N°** : 10310032 / 2025

**N° PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO** : 209/2025

**Interessado** : VEREADOR THIAGO PRADO

**Assunto** : CONCEDE A COMENDA VEREADOR OTACÍLIO HOLANDA À EMPRESA SENTRY SEGURANCA PRIVADA LTDA

**DESPACHO**

Encaminhe-se para publicação no Diário Oficial.

**Maceió/AL, 18 de dezembro de 2025.**



*Documento assinado eletronicamente por CPF N° 030.845.004-36 - Leonardo da Fonseca Dias, Vereador em 18 de dezembro de 2025 às 11h53.*



A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRcode.

---

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

---

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM  
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE /  
PROCESSO Nº: 10310032.

**PARECER Nº 092/2025 – CECTE**  
**PROCESSO Nº: 10310032.**  
**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 209/2025**  
**AUTOR DA MATÉRIA: VEREADOR THIAGO PRADO**

EMENTA: CONCEDE A COMENDA  
VEREADOR OTACÍLIO HOLANDA À  
EMPRESA SENTRY SEGURANCA PRIVADA  
LTDA.

**RELATOR: VEREADOR LEONARDO DIAS.**

### **I – RELATÓRIO**

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo nº 209/2025, de autoria do VEREADOR THIAGO PRADO, que CONCEDE A COMENDA VEREADOR OTACÍLIO HOLANDA À EMPRESA SENTRY SEGURANCA PRIVADA LTDA. A matéria foi encaminhada à **Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte**, para análise quanto ao seu mérito no âmbito das competências regimentais desta Comissão.

### **II - ANÁLISE**

A presente proposição tem por objetivo conceder a COMENDA VEREADOR OTACÍLIO HOLANDA À EMPRESA SENTRY SEGURANCA PRIVADA LTDA. Segundo o artigo 66 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, a Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte é competente para se manifestar sobre matérias relacionadas à educação, cultura, patrimônio histórico, turismo, esportes e temas correlatos, além da concessão de títulos honoríficos e outorga de outras honrarias e prêmios. No caso em apreço, observados os documentos instruídos, a Comissão reconhece a relevância da proposição, considerando a importância do reconhecimento público a indivíduos que contribuem significativamente para o desenvolvimento educacional, cultural e social de Maceió. Atendendo ao disposto nos **Art. 53, II; Art. 66, III e Art. 116 do Regimento Interno** desta Casa Legislativa, bem como aos demais preceitos legais pertinentes, o Relator emite **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Decreto Legislativo nº 209/2025.

### **III – VOTO**

Diante do exposto, considerando a relevância do projeto para a sociedade maceioense e a sua consonância com os objetivos institucionais da Câmara Municipal de Maceió, a **Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte** manifesta-se favoravelmente à matéria, recomendando sua aprovação pelo Plenário desta Casa Legislativa.

S.S. da Câmara Municipal de Maceió/AL, em  
\_\_\_\_\_.

**LEONARDO DIAS**  
Relator

**VOTOS FAVORÁVEIS**  
**JÔNATAS OMENA**  
**JEANNYNE BELTRÃO**

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**0CE29C68

---

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió no dia 19/12/2025. Edição 7312  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/maceio/>





MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
**CÂMARA DE VEREADORES**  
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES

**Processo N°** : 10310032 / 2025

**N° PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO** : 209/2025

**Interessado** : VEREADOR THIAGO PRADO

**Assunto** : CONCEDE A COMENDA VEREADOR OTACÍLIO HOLANDA À EMPRESA SENTRY SEGURANCA PRIVADA LTDA

**DESPACHO**

Encaminha-se à Presidência para ser pautado na ordem do dia.

**Maceió/AL, 19 de dezembro de 2025.**



*Documento assinado eletronicamente por CPF N° 030.845.004-36 - Leonardo da Fonseca Dias, Vereador em 19 de dezembro de 2025 às 15h28.*



A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRcode.